

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil realizou-se a **Vigésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA**, no auditório do CAFF, situado à Rua Carlos Chagas, nº 55, nesta Capital, com o início às quatorze horas e trinta minutos, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Sr. Major Drauto Luiz Vieira**, Representante do Secretário de Justiça e Segurança; **Sr. Flávio Lewgov** e **Sra. Edi Xavier Fonseca**, Representantes Titular e Suplente, respectivamente, da AGAPAN; **Sra. Marta Marchiori Dias**, Representante do Secretário de Desenvolvimento e dos Assuntos Internacionais; **Sr. Alexandre Bugin** e **Sr. Ricardo Litwinski Süffert**, Representantes Titular e Suplente, respectivamente, dos Comitês de Bacias Hidrográficas; **Sr. Alexandre Melo Soares**, Representante Suplente do CEA; **Sr. Leonardo Beroldt**, Representante do Secretário da Agricultura e Abastecimento; **Sr. Fábio Silveira Vilella**, Representante Titular do CLEPEI; **Sr. Mário Buede Teixeira**, Representante Titular de Instituição Universitária Privada; **Sr. Antenor Pacheco Netto**, Representante do Secretário de Obras Públicas e Saneamento; **Sr. Victor Hugo de Lazer**, Representante Suplente da FIERGS; **Sr. Jackson Müller**, Representante Suplente da FAMURS; **Sra. Maria Henriqueta Homrich**, Representante Suplente do Núcleo Amigos da Terra/Brasil; **Sr. Luiz Henrique Schuch**, Secretário de Coordenação e Planejamento; **Sr. Luiz Felipe Kunz Júnior** e **Sr. Renzo Bassanetti**, Representantes Titular e Suplente, respectivamente, do DEFAP; **Sr. Salzano Barreto**, Representante da Secretária da Saúde; **Sr. Paulo Vanzetto Garcia**, Representante Titular da Sociedade de Engenharia; **Sr. Carlos Schwanke**, Representante do Secretário da Secretaria de Ciência e Tecnologia; **Sr. Cláudio O. Liberman**, Representante Titular do IBAMA; **Sra. Miriam Benício Fonseca**, Representante Suplente do Centro de Biotecnologia do Estado do RS; **Sr. Cláudio Roberto Bertoldo Langone**, Secretário Estadual do Meio Ambiente e Presidente deste Conselho; **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva**, Representante da FEPAM e Secretário Executivo do CONSEMA. Participaram também o Sr. Gustavo de Moraes Trindade, Assessor Jurídico da SEMA, Sra. Maria Dolores Pineda, Diretora Técnica da FEPAM, Sr. Sergio Cardoso, Presidente do Conselho de Meio Ambiente de Gravataí, Sr. Mário K. Soares, Técnico da FEPAM, Sr. Geraldo Reichert, do DMLU, Sra. Alba Maria F. La Rosa, Hospital de Clínicas de Porto Alegre e Sra. Vânia Schneider, da Universidade Federal de Caxias do Sul. Após a assinatura do Livro de Presenças e verificação do “quorum”, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos. **Sr. Presidente**: boa-tarde a todos. Temos “quorum”. Vamos dar início a nossa 28ª Reunião Ordinária do CONSEMA. Em primeiro lugar algumas comunicações: registro de que, conforme o relatório de Supervisão Ambiental da Obra da Rota do Sol – Lotes 02 e 03, referentes a junho, julho e agosto de 2000 encontram-se à disposição na Secretaria Executiva do Conselho. A Secretaria de Cultura informa que a Conselheira Dóris não poderá participar da reunião por motivo de viagem. A Secretaria de Coordenação e Planejamento estará representada, nessa reunião, pelo Secretário Substituto Dr. Luiz Henrique Schuch. Seja bem-vindo. Também nós vamos proceder a distribuição, a todos os conselheiros, o lançamento de uma publicação, fruto de um estudo de vários anos da FEPAM – Diretrizes Ambientais para o Desenvolvimento dos Municípios do Litoral Norte do Estado. Foi lançado ontem na Pré-CONFEMA. Rapidamente informamos aos senhores conselheiros que já foram realizadas cinco pré-conferências de meio ambiente em Santo Ângelo, Pelotas, Irai, Cruz Alta e Tramandaí, e até o momento nós contabilizamos cerca de mil delegados nas pré-conferências locais, com um bom grau de presença e um nível de discussões nessas cinco pré-conferências e amanhã estaremos realizando a pré-conferência da região de Caxias. Informamos o recebimento, por parte do Município de Ibirubá, do Plano Ambiental do Município de Ibirubá, conforme exigência desse Conselho, município esse que encaminhou o plano para atender os prazos previstos na Resolução do CONSEMA sem que o Termo de Referência tenha sido aprovado ainda nesse Plenário, assunto que vamos tratar, logo a seguir, na conformação da pauta, em função do esgotamento desse prazo. Também recebemos, de parte da Prefeitura Municipal de Santa Maria a documentação solicitada na Resolução 4/2000, de acordo com o prazo estipulado para os municípios que já estão efetuando o licenciamento ambiental em nível local, com o plano também sem considerar o termo de referência em função de que o Conselho não aprovou o termo de referência. Recebemos também ofício dirigido pelo Presidente da Associação de Municípios da Região Centro do Estado apresentando a documentação solicitada para os municípios, de acordo com a Resolução 04/2000 do CONSEMA, salientando que a AMCENTRO possui trinta e quatro municípios e desses três pretendem desenvolver os trabalhos de licenciamento ambiental individualmente. Os demais participarão de assessoramento técnico que esta Associação está implantando por meio do processo de credenciamento: “Até o presente momento contamos com os municípios relacionados no anexo deste ofício, sendo que os demais deverão encaminhar a documentação até dezembro/2000”. E aqui temos a relação dos municípios da AMCENTRO que já estão entregando a documentação para fins de execução do trabalho de licenciamento ambiental com o assessoramento técnico da AMCENTRO. São os municípios de Agudo, Jaguari, Jarí, Faxinal do Soturno, São Francisco de Assis, São Martinho da Serra, Pinhal Grande, Itaara, São Sepé, Silveira Martins e São Vicente do Sul. Passo a palavra, para complementação do informe, ao Presidente da FEPAM. **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva**: apenas destacar que a publicação que lançamos

58 ontem na pré-conferência do litoral é resultado de muitos anos de trabalho da Fundação em programas diferentes:  
59 gerenciamento costeiro, reserva da biosfera da Mata Atlântica e implementação do Sistema Estadual de Recursos  
60 Hídricos e, destacar que, esta não é uma publicação isolada, na verdade, é a primeira publicação de uma série que  
61 nós lançamos ontem que se chama “Cadernos de Planejamento e Gestão Ambiental” e que está voltada a  
62 divulgação de estudos e instrumentos, a planejamento e a gestão ambiental e a ação. A idéia não é divulgar a  
63 pesquisa básica, mas a pesquisa interpretada na forma de instrumentos para a ação. Então, a série “Cadernos de  
64 Planejamento Ambiental” não pretende publicar somente textos produzidos pela Fundação, pretende publicar e  
65 disponibilizar informações para gestão e planejamento ambiental vindo de qualquer instituição, como instituições  
66 públicas, universidades, centros de pesquisa, prefeituras, ONGs, aos Órgãos do Governo do Estado e obviamente  
67 os trabalhos da própria Fundação. É importante destacar que essa é a primeira publicação feita pela Fundação e  
68 temos como diretriz disseminar um enorme volume de informação já produzido pela FEPAM ao longo dos seus  
69 dez anos de existência, que são de conhecimento basicamente dos técnicos da Casa, e que são, evidentemente,  
70 informações importantes para a sociedade como um todo. **Sr. Presidente:** vamos passar a aprovação da Ordem do  
71 Dia. Temos: **1 – Aprovação das Atas da 26ª Reunião Ordinária e 27ª Reunião Ordinária do CONSEMA; 2 –**  
72 **Composição das Câmaras Técnicas Permanentes do Conselho; 3 – Apreciação do Projeto de Norma Técnica**  
73 **de Licenciamento Ambiental dos Sistemas de Incineração de Resíduos de Serviços de Saúde no Estado do**  
74 **Rio Grande do Sul; 4 – Assuntos gerais.** Queremos apresentar a sugestão de inclusão de um tema extra na pauta  
75 para que o Conselho possa avaliar como proceder diante do esgotamento do prazo para que os municípios  
76 encaminhem o Plano de Gestão Ambiental como pré-condição para o licenciamento, em função de que  
77 estabelecemos, como prazo final para os municípios encaminharem os Planos de Gestão Ambiental o dia 09 de  
78 novembro. No entanto, esse mesmo Conselho não aprovou o Termo de Referência dos Planos de Gestão  
79 Ambiental, e alguns municípios estão encaminhando os Planos, e segundo os roteiros que entenderam adequados  
80 em função da inexistência do Plano e nós, portanto, até o dia 09 teremos configurada uma situação de impasse.  
81 Gostaria de propor a inclusão na pauta para que o Conselho decidisse como proceder, em relação a isso, em função  
82 de que nós temos recebido várias solicitações dos municípios relativas ao Termo de Referência do Plano de  
83 Gestão. Alguma contrariedade quanto a inclusão deste ponto na pauta. Não discutiríamos o mérito do Plano de  
84 Gestão inclusive porque o Grupo de Trabalho constituído para isso não preparou a apresentação e esse termo não  
85 foi distribuído aos senhores. Nós trataremos, única e exclusivamente, da situação criada face o esgotamento do  
86 prazo e averiguaremos como regularizar a situação. Bem, diante do silêncio, consideramos que fica incluído esse  
87 terceiro ponto na pauta, seria um ponto rápido. Passamos ao primeiro item da pauta: **1 – Aprovação das Atas da**  
88 **26ª e 27ª Reuniões Ordinárias do Conselho.** Em apreciação a Ata da 26ª Reunião Ordinária. A palavra está  
89 aberta aos conselheiros. **Sr. Flávio Lewgoy:** Sr. Presidente. Não participei desta reunião, e como recebi a Ata e  
90 tenho um trecho que me diz respeito, também posso contribuir para a grafia correta. Quero propor destaque nas  
91 linhas: 206, 207 e 208 e 209. Linha 206: onde diz “dioxinas e agrometanos”, na verdade é “halometanos”; linha  
92 207: temos “alometanos” mas sem “h”, deve ser colocado o “h” ficando “halometanos”; linha 208: só que esse  
93 “alometanos” tem que ter “h”, ficando “halometanos”. Na linha 209 está escrito “ALX” e está certo, a correção é  
94 “AOX” mesmo, tudo bem. **Sr. Presidente:** acolhida a sugestão, professor. O espírito do conselheiro Pacheco, face  
95 a sua ausência, era exatamente em proceder a correção dos termos técnicos. **Sr. Fábio Silveira Vilella:** p. 11, na  
96 linha 576, o meu nome está incorreto, não é “Flávio”, mas sim “Fábio”. **Sr. Leonardo Beroldt:** p. 7, linha 367,  
97 creio que eu falei “município” quando deve ser “Estado”. Na linha 369, acredito que a palavra “declinação” deve  
98 ser substituída “delimitação”. Na linha 371 em vez de “entidades” deve constar “identidades”. **Sr. Presidente:**  
99 acolhidas as observações feitas pelos três conselheiros para aprovação da Ata da 26ª Reunião. **APROVADA.**  
100 Passamos, de imediato, a Ata da 27ª Reunião Ordinária. A palavra está à disposição. **Sr. Flávio Lewgoy:** temos  
101 algumas correções. Na p.4, linha 202 não é “destas entidades”, e sim “a estas entidades”. E mais adiante, “para que  
102 possam-se manifestar” deve ficar sem o hífen. Podia ser “possam manifestar-se”, mas, no caso, “possam se  
103 manifestar”, não tem o hífen. Mais adiante, na linha 245, p.5 diz: “de maneira que as Câmaras não tivessem  
104 ausência de seguimentos”. “Seguimentos” com o “i” é uma coisa e “segmentos” é outra, então, deve ficar  
105 “segmento”. A linha 766, na p.14 diz: “Todos os estudos epidemiológicos que dizem” falta o tempo verbal “é que  
106 dizem”. Mais adiante, na mesma linha, onde diz: “As proximidades do incinerador é foco de doenças” deve ficar  
107 “As proximidades do incinerador são foco de doenças”. Na linha 771, na mesma página diz: “partículas como  
108 muito expôs o Pacheco” está faltando o “bem”, ficando “partículas como muito bem expôs o Pacheco”. E depois,  
109 na mesma linha diz: “o que sai justamente as mais nocivas” fica “o que são justamente as mais nocivas”. Depois,  
110 na linha 772 onde diz “são as partículas inferior a 10 micrômetros de diâmetro” fica “são as partículas inferiores a  
111 10 micrômetros de diâmetro”. Na linha 778 onde diz: “a incineração não é a única alternativa para dispor de em  
112 resíduos infectantes” elimina-se o “em” ficando “a incineração não é a única alternativa para dispor de resíduos  
113 infectantes”. Quero fazer uma pausa para dizer que transcrever essas Atas é uma tarefa heróica, e louvo aqui as  
114 nossas auxiliares que até cometem poucos erros, e sei o que é isso, já fiz isso muito, é degravar, tirar da gravação, é

115 apenas um parêntese. Na linha 786 onde está em itálico “*backgrownd*” só que é “*background*”. Na linha 787 onde  
116 diz “das dioxinas e furanos já existes” deve ficar: “das dioxinas e furanos já existentes”. Na linha 1062 onde diz  
117 “temos que encaminhar a solução para toda a questão do lixo. E se nós admitirmos que podemos, de alguma forma,  
118 incinerar e isso vai ser resolvido porque vão surgir empresas” deve ficar “temos que encaminhar a solução para  
119 toda a questão do lixo. E se nós admitirmos que podemos, de alguma forma, incinerar, isso vai ser resolvido  
120 porque vão surgir empresas”. É só isso, Sr. Presidente. **Sr. Presidente:** acolhidas todas as sugestões, professor. A  
121 palavra está à disposição. **Sr. Fábio Silveira Vilella:** na linha 673, p. 12, repete o erro, com relação ao nome, em  
122 vez de “Flávio” deve constar “Fábio”. **Sr. Alexandre Bugin:** na linha 1074 onde diz “Na verdade é incentivo a  
123 legislação existente no Estado, já prevê o incentivo, a segregação, a minimização” deve ficar “Na verdade é  
124 incentivo a legislação existente no Estado, já prevê o incentivo a segregação, a minimização”. **Sr. Presidente:**  
125 incorporando as correções propostas pelos conselheiro, sem prejuízo de que os conselheiros tenham liberdade de  
126 proceder correções de forma diretamente à Secretaria Executiva, nós colocamos em aprovação a Ata da 27<sup>a</sup>  
127 Reunião Ordinária. **APROVADA.** Passamos imediatamente ao nosso segundo ponto da pauta: **2 – Discussão da**  
128 **composição das Câmaras Técnicas Permanentes.** Conforme combinado fizemos as solicitações de  
129 complementação necessárias às instituições que ainda não tinham manifestado o seu interesse na participação e foi  
130 feito um trabalho por parte da Secretaria, conduzido pelo Dr. Gustavo, no sentido de elencar todo o cenário geral  
131 das Câmaras, listar por ordem de prioridade manifestada pelas diferentes instituições todos os interesses e tentar  
132 apresentar aos senhores um mecanismo de racionalização da composição que permita trabalharmos, como regra  
133 geral, com a idéia de um tamanho máximo de doze componentes por Câmara Técnica. Vamos passar a  
134 apresentação por parte do Dr. Gustavo, cenário geral, e depois passamos a discussão do assunto e vou solicitar ao  
135 nosso Secretário Executivo que proceda a condução desse ponto. **Sr. Gustavo de Moraes Trindade:** é importante  
136 mostrar quais foram as solicitações das entidades para participação nas Câmaras Técnicas. Esta transparência  
137 mostra quantas e quais foram as prioridades das entidades de participação no Conselho. E esta tabela mostra quais  
138 as Câmaras Técnicas Permanentes e lista todas as entidades que desejaram participar destas Câmaras Técnicas,  
139 sendo que os números colocados “1,2,5” é o grau de priorização elencado pela entidade de participação naquela  
140 Câmara Técnica. Por exemplo, na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, cinco membros do CONSEMA que  
141 desejaram participar, a Farsul tinha como primeira Câmara Técnica em prioridade, a Secretaria de Coordenação e  
142 Planejamento era a segunda prioridade de participar desta Câmara Técnica, a FIERGS a quinta, a SEMA não  
143 elencou prioridades, da mesma forma como o Comitê de Bacias que informou desejar participar de todas as  
144 Câmaras Técnicas. E aqui o Ministério Público como membro convidado. Da mesma forma, na Câmara Técnica de  
145 Política Florestal a primeira opção do Amigos da Terra, era a primeira opção do IBAMA, a primeira do DEFAP, a  
146 primeira do CLEPEI, a segunda do Centro de Biotecnologia, a segunda da Secretaria de Agricultura, a segunda  
147 opção da FAMURS. E essa tabela está para demonstrar quais foram os graus de prioridades elencados pelas  
148 entidades e o número de entidades que ofereceram o desejo de participar destas Câmaras Técnicas. Por exemplo, a  
149 Câmara Técnica de Biodiversidade e Política Florestal havia quatorze interessados, a Câmara Técnica de Controle  
150 e Qualidade Ambiental quinze interessados e a Câmara Técnica de Agropecuária e Agroindústria dez interessados.  
151 E vocês têm esse material que foi repassado para a reunião. A outra tabela mostra as outras Câmaras Técnicas, ou  
152 seja, Câmara Técnica de Educação Ambiental, onde houve quatorze interessados, Câmara Técnica de Gestão das  
153 Águas houve dezessete interessados, na Câmara Técnica de Gestão compartilhada Estado/Municípios e na Câmara  
154 Técnica de Resíduos Sólidos houve treze interessados. E numa proposta que se fez de composição dessas Câmara  
155 Técnica seria de colocar nessas Câmaras Técnicas representações de todas as entidades do CONSEMA, seja  
156 Governo, Universidades, Organizações Ambientalistas para que pudessem participar com representatividade em  
157 todas as Câmaras Técnicas. Alguns, num primeiro momento, foram retirados dando prioridades àquelas elencadas  
158 pelas próprias atividades. Surgiu essa proposta de composição, que mostra o seguinte: a primeira Câmara Técnica  
159 de Assuntos Jurídicos seria a número 1, composta por: Secretaria de Coordenação e Planejamento, Secretaria do  
160 Meio Ambiente, Comitês de Bacias Hidrográficas, FARSUL, FIERGS, CEA e mais o Ministério Público como  
161 convidado. Essa foi a Câmara Técnica que teve apenas seis membros interessados em participar. Buscou-se  
162 elencar, simplesmente, de acordo com o grau de prioridade, colocar toda a representatividade do CONSEMA  
163 nessas Câmaras Técnicas, e daí surgiu essa proposta, que foi encaminhada para os conselheiros, buscando também  
164 um certo equilíbrio na representação das entidades por número nas Câmaras Técnicas. **Sr. Presidente:** poderíamos  
165 apresentar rapidamente como ficaria Câmara por Câmara de maneira que isso pudesse dar um cenário geral que  
166 nos permitisse trabalhar com uma metodologia mais objetiva na seqüência da apresentação. Comporia a Câmara  
167 Técnica de Assuntos Jurídicos: FARSUL (primeira opção), Secretaria de Coordenação e Planejamento (segunda  
168 opção), CEA (segunda opção), FIERGS (segunda opção), SEMA e Comitês de Bacias e como membro convidado  
169 o Ministério Público. Comporia a Câmara Técnica de Agropecuária e Agroindústria: Secretaria da Agricultura e  
170 Abastecimento (primeira opção), Centro de Biotecnologia (primeira opção), FAMURS (primeira opção),  
171 Secretaria de Obras (segunda opção), FARSUL (segunda opção), FEPAM (terceira opção), FIERGS (terceira

opção), AGAPAN (quarta opção), Secretaria de Planejamento (quinta opção). E para explicar, o porquê da AGAPAN ter entrado como quarta opção nesta Câmara Técnica, pois não existia nenhuma representação de ONGs ambientalistas na Câmara Técnica de Agropecuária e Agroindústria. E buscando essa paridade de representatividade colocou-se a AGAPAN e uma outra Secretaria que é a de Coordenação e Planejamento. **Sr. Presidente:** estamos trabalhando com o indicativo de nove membros por Câmara. **Sr. Gustavo de Moraes Trindade:** Comporia a **Câmara Técnica de Biodiversidade e Política Florestal:** Amigos da Terra (primeira opção), IBAMA (primeira opção), DEFAP (primeira opção), Centro de Biotecnologia (segunda opção), Secretaria da Agricultura (segunda opção), FAMURS (segunda opção), Secretaria de Justiça (terceira opção), FARSUL (terceira opção). **Sra. Edí Xavier Fonseca:** a AGAPAN mandou como prioridade número 3 de estar nessa Câmara Técnica. **Sr. Gustavo de Moraes Trindade:** isso é uma sugestão apenas. Comporia a Câmara Técnica de Educação Ambiental: CEA (primeira opção), Secretaria da Agricultura (primeira opção), Amigos da Terra (segunda opção), Universidades Privadas (segunda opção), Secretaria de Justiça (segunda opção), SINDIÁGUA (segunda opção), Secretaria de Coordenação e Planejamento (terceira opção), SEMA e Comitês de Bacias. Comporia a Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental: FEPAM (primeira opção), FIERGS (primeira opção), Universidades Privadas (primeira opção), Secretaria de Saúde (primeira opção), Secretaria de Saúde (primeira opção), Secretaria de Minas e Energia (segunda opção), Centro de Biotecnologia (terceira opção), FAMURS (terceira opção), CEA (quinta opção) e Comitês de Bacias. E por que a quinta opção do CEA? Para ser representada uma ONG nessa Câmara Técnica. Comporia a Câmara Técnica de Gestão das Águas. Essa foi a que teve dezessete solicitações ou interesse de participar: AGAPAN (primeira opção), Secretaria de Minas e Energia (primeira opção), SINDIÁGUA (primeira opção), Secretaria de Obras (primeira opção), Secretaria de Coordenação e Planejamento (primeira opção), Sociedade de Engenharia (segunda opção), Universidade Privada (terceira opção) mais a SEMA e Comitês de Bacias. Comporia a Câmara Técnica de Gestão Compartilhada Estado/Município: FEPAM (segunda opção), DEFAP (segunda opção), Secretaria da Agricultura (segunda opção), SINDIÁGUA (terceira opção), CEA (terceira opção), Universidades Privadas (sexta opção), FARSUL (sexta opção), FAMURS (sexta opção) e Comitês de Bacias. **Sr. Paulo Vanzetto Garcia:** na planilha que tenho em mãos, na Câmara Técnica de Gestão Compartilhada Estado/Município consta Sociedade de Engenharia. E foi uma opção minha porque não estava representada a FAMURS. Então, o que está aí é diferente do que foi-nos passado? **Sr. Gustavo de Moraes Trindade:** pode ser. Foi uma opção minha pois não estava acrescentada a FAMURS. **Sr. Paulo Vanzetto Garcia:** então, o que está aí, está diferente daqui? **Sr. Gustavo de Moraes Trindade:** pode ser, não sei te dizer. Porque a FAMURS ser a entidade que represente os municípios é fundamental que ela participe numa Câmara Técnica que trate de gestão compartilhada Estado/Municípios. Isso foi uma proposta para a discussão. **Sr. Paulo Vanzetto Garcia:** mas a FAMURS está aqui na planilha que tenho em mãos, que me foi repassada. E da transparência não consta. **Sr. Presidente:** nós vamos discutir o detalhamento, a composição de cada Câmara. **Sr. Paulo Vanzetto Garcia:** talvez tenha sido um erro de lançamento. **Sr. Gustavo de Moraes Trindade:** na minha intenção a composição seria esta que constava aqui, esta foi a minha proposta, dando possibilidade de participação da FAMURS. A Câmara Técnica de Resíduos Sólidos seria composta: Sociedade de Engenharia (primeira opção), AGAPAN (segunda opção), FIERGS (terceira opção), Secretaria da Saúde (terceira opção), Amigos da Terra (terceira opção), Secretaria de Obras (terceira opção), FEPAM (quarta opção), FAMURS (sétima opção), SEMA. **Sr. Presidente:** em primeiro lugar, vamos ressaltar aqui que essa foi uma tentativa de aproximação de uma metodologia para a composição das Câmaras, e nós estabelecemos um número máximo de doze e trabalhamos com um número médio de nove membros para permitir que essa discussão foi aperfeiçoada aqui no Conselho. Queria cumprimentar o Dr. Gustavo pelo esforço de simulação de composição desta proposta pela complexidade que é compor um cenário como este. Vamos abrir, em primeiro lugar, para solicitações de esclarecimento sobre os critérios de montagem dessa proposta preliminar e depois passamos a discutir a metodologia para a definição. **Sra. Edí Xavier Fonseca:** se nós havíamos combinado, na última reunião, que o número mínimo de participantes das Câmaras seriam cinco e o número máximo seria doze. **Sr. Presidente:** preferimos trabalhar com um número médio que permitisse recompor, em plenário, a negociação entre os segmentos. Se nós tivermos determinados segmentos super representados em detrimento de outros segmentos sub-representados será necessário que o segmento converse entre si e decida quem vai representar o segmento prioritariamente dentro da Câmara se houver necessidade de limitação de número. Por isso nós trabalhamos com a idéia de nove, permitindo que, nesse universo de mais três, possa se conduzir, entre os próprios membros, uma negociação que permita uma composição consensual, uma vez que nós acreditamos que não dever-se-ia trabalhar com votação excludente de interessados em participar das Câmaras, mas também não poderemos trabalhar com Câmaras muito grandes. **Sr. Flávio Lewgoy:** Gustavo, na Câmara Técnica de Resíduos Sólidos, este impresso que foi entregue aos conselheiros não está coincidindo com o que tu adotaste aí, só se li errado, uma coisa assim. **Sr. Gustavo de Moraes Trindade:** não. A diferença, ao invés de Centro de Biotecnologia há a inclusão da FAMURS. Até porque o Centro de Biotecnologia estava representado em cinco Câmaras Técnicas, então se retirou e colocou

229 uma das partes mais importantes para tratar dos resíduos sólidos que é a questão dos aterros sanitários, do lixo  
230 urbano, e se inclui os municípios nessa Câmara Técnica. Foi uma sugestão. **Sr. Mário Buede Teixeira:** nós  
231 havíamos nos candidato a essa Câmara Técnica também e considerando a representatividade que ela deve conter,  
232 nós indagamos se não seria interessante ter a universidade também fazendo parte desta Câmara? **Sr. Presidente:**  
233 fica registrado a sua preocupação, professor, e a gente discute isso logo a seguir quando estaremos discutindo em  
234 particular cada uma das Câmaras. **Sr. Drauto Luiz Vieira:** a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos esta faltando  
235 representatividade. Sugiro que seja incluído o Batalhão Ambiental da Secretaria de Segurança em virtude de  
236 termos a parte de fiscalização ambiental. **Sr. Presidente:** fica registrado a sua sugestão e consideraremos a seguir  
237 quando estaremos discutindo em particular cada uma das Câmaras. **Sra. Miriam Benício Fonseca:** com a retirada  
238 do Centro de Biotecnologia da Câmara Técnica de Resíduos Sólidos nós ficamos em três Câmaras Técnicas. **Sr.**  
239 **Gustavo de Moraes Trindade:** o Centro de Biotecnologia estaria na Câmara Técnica de Agropecuária e  
240 Agroindústria (segunda opção), Câmara Técnica de Biodiversidade e Política Florestal (terceira opção), Câmara  
241 Técnica de Controle e Qualidade Ambiental (quinta opção). **Sra. Miriam Benício Fonseca:** foi retirado o Centro  
242 de Biotecnologia da Câmara de Resíduos Sólidos, e ficamos em três Câmaras Técnicas. **Sr. Leonardo Beroldt:**  
243 como ficam as entidades-membros do Conselho, por exemplo, universidade pública, que não aparece na grade, que  
244 não estiveram na reunião, que não enviaram proposta, como fica a opção dessa instituição na composição das  
245 Câmaras, tentando contemplar a preocupação da Secretaria Executiva de manter nove membros por Câmara. **Sr.**  
246 **Presidente:** temos cinco instituições que não manifestaram interesse em compor as Câmaras Técnicas, que são:  
247 Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Internacionais, Universidade Pública, FETAG  
248 e ASEPAN. Conforme foi combinado na última reunião todas essas instituições foram contactadas e novamente não  
249 manifestaram interesse. A nossa proposição é de que essas instituições não sejam incluídas nas Câmaras Técnicas à  
250 revelia da sua própria vontade, e que se posteriormente elas manifestarem interesse esse Conselho venha a discutir  
251 a sua inclusão. Vamos passar a discutir um método para a tomada de decisão final sobre a composição das  
252 Câmaras, solicitando a todos os conselheiros que procurem colaborar no sentido de que possamos trabalhar com  
253 objetividade a composição, com o cenário geral apresentado, procurando respeitar uma certa proporcionalidade  
254 entre as representações que dê condições efetivas de funcionamento das Câmaras e de se manter uma estabilidade  
255 de funcionamento. **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:** feitos os devidos esclarecimentos, a Mesa propõe que  
256 possamos discutir a proposta para os conselheiros, de discutir Câmara Técnica a Câmara Técnica e ver se há  
257 concordância com a composição e realizar as devidas acomodações para que possamos compor o conjunto das oito  
258 Câmaras. A proposta é que venhamos a começar pela primeira Câmara Técnica, que é a Câmara Técnica de  
259 Assuntos Jurídicos, onde há menos possibilidade de divergências. **Sr. Alexandre Bugin:** gostaria de fazer uma  
260 colocação antes que se comece a discutir a composição de cada Câmara pois os Comitês entendem que a questão  
261 que foi colocada na última reunião não está bem-dita, inclusive a participação dos Comitês nas Câmaras, com  
262 certeza, já entra em conflitos com interesse de alguns Comitês. E queremos enfatizar, e gostaria de colocar  
263 novamente essa questão, talvez os Comitês e a FAMURS sejam as duas entidades que tenham essa particularidade,  
264 de que não temos como ficar fora de todas as Câmaras. Por exemplo: ficamos fora da Câmara de Resíduos. **Sr.**  
265 **Nilvo Luiz Alves da Silva:** essa é uma proposta que não fecha a possibilidade de inclusão de novos membros nas  
266 Câmaras Técnicas. **Sr. Alexandre Bugin:** senão, na composição de cada Câmara, ou a cada Câmara, pedir para  
267 que seja incluído os Comitês, e é para evitar isso, que até me torne chato nesta questão. A questão da Câmara de  
268 Resíduos, não está os Comitês e, imediatamente, alguém que faz parte da Prefeitura de Porto Alegre, que a  
269 Prefeitura faz parte inclusive do Comitê Gravataí, Comitê do Ar, colocou que uma das prioridades da região  
270 metropolitana dos Comitês é a questão dos resíduos. E a questão da agroindústria: se nós formos para os Comitês  
271 Santa Maria, Ibicuí, Camaquã, que é um Comitê que está-se formando agora, certamente essa questão da  
272 agroindústria temos que ter essa participação dos Comitês, não tem como, e não temos condições de mexer nas  
273 prioridades por Comitês, pois se nós formos definir por meio dos representantes de Gravataí e Caí, que são os dois  
274 representantes, estaríamos, certamente, deixando questões importantes de outros Comitês do Estado fora, pois  
275 estaríamos defendendo os interesses dos nossos dois Comitês. Outra questão importante que queríamos colocar é  
276 que os Comitês hoje, ao total devem ser alguma coisa em torno de setecentos pessoas que participam dos Comitês,  
277 e existe um compromisso do Fórum dos Comitês, e isso foi colocado lá no Fórum, de que os Comitês estejam  
278 participando, efetivamente, de cada Câmara. A questão da participação, com certeza, temos condições de manter  
279 representantes efetivos em cada Câmara em funcionamento, e essa questão que quero considerar para a apreciação  
280 do Conselho. **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:** a Mesa propõe a discussão Câmara a Câmara, já recebida a  
281 observação do conselheiro Bugin sobre os Comitês de Bacia, mas que venhamos a tentar fazer uma discussão  
282 sempre olhando para o conjunto e tamanho das Câmaras Técnicas, conforme já discutido nesse Conselho. Na  
283 discussão Câmara a Câmara, consultaríamos que as instituições listadas, se mantêm o interesse e se alguma  
284 instituição, que não está listada, gostaria de fazer manifestação de incorporação à Câmara Técnica. **Sr. Paulo**  
285 **Vanzetto Garcia:** as entidades que não foram listadas na proposta ou que não solicitaram inclusão naquela

286 Câmara específica? **Sr. Presidente:** estamos tentando fazer um esforço para criar um critério de decisão coletiva.  
287 E se nós fôssemos levar em conta só as solicitações objetivas nós nem precisaríamos discutir aqui, porque a lista  
288 original já está feita. Só que todas as listas originais extrapolam o número. Em função disso e da própria decisão do  
289 Conselho de que o indicativo seja doze membros, nós fizemos uma nova proposta de que não mantém as propostas  
290 originais porque para que o número seja aquele que combinamos algumas precisam ser excluídas da montagem  
291 original. E passaríamos Câmara a Câmara e algumas que na montagem geral estariam excluídas aqui podem  
292 reiterar o seu interesse. Vamos ver quantas entidades, além dessas, querem sair, já listada, e vamos quantas que não  
293 estão listadas manifestam o seu interesse e, a partir daí, vamos discutir Câmara a Câmara como resolver os casos  
294 em que tiver um número muito maior de interessados do que de vagas conforme o teto que nós combinamos e  
295 vamos também poder, em alguma Câmara que se julgue que não há prejuízo em ter mais de doze, flexibilizar o  
296 critério de doze, que não é uma lei, é um indicativo estabelecido pelo próprio Conselho. **Sr. Salzano Barreto:**  
297 acho que a preocupação do Paulo é a mesma minha. A Secretaria da Saúde não solicitou inclusão na Câmara de  
298 Agropecuária e Agroindústria, e vejo que isso passou batido e que, se fosse possível, gostaria de solicitar inclusão,  
299 e acho que a preocupação dele é esta. **Sr. Paulo Vanzetto Garcia:** poderia ter reacomodamento. **Sr. Nilvo Luiz**  
300 **Alves da Silva:** sim. Vamos adiante: consulto o Conselho sobre a composição da Câmara de Assuntos Jurídicos.  
301 Se alguma instituição, que está incluída na proposta, e que não concorda com a inclusão? (Silêncio.) Em segundo  
302 lugar, consulto os conselheiros se alguma instituição, que não está listada na composição da Câmara, que gostaria  
303 de integrar a Câmara de Assuntos Jurídicos já, obviamente, a intenção da Secretaria de Segurança e Justiça.  
304 Podemos considerar aprovada essa composição? (APROVADA.) Aprovada a composição da Câmara Técnica de  
305 Assuntos Jurídicos: FARSUL, Secretaria de Coordenação e Planejamento, CEA, FIERGS, SEMA, Comitês de  
306 Bacias, Secretaria de Justiça e Segurança e Ministério Público, como convidado. Vamos então para a segunda  
307 Câmara Técnica, a Câmara Técnica de Agropecuária e Agroindústria. A Mesa consulta: em primeiro lugar, se  
308 alguma instituição listada e que não gostaria de compor esta Câmara Técnica Permanente (Silêncio.) A Mesa  
309 consulta se alguma instituição, que não está listada nesta Câmara Técnica, gostaria de incluí-la, sabendo que já  
310 existe a manifestação da Secretaria da Saúde. **Sr. Paulo Vanzetto Garcia:** a Sociedade de Engenharia gostaria de  
311 colocar o nome. **Sr. Claudio Liberman:** o IBAMA também gostaria de colocar o nome. **Sr. Alexandre Bugin:** os  
312 Comitês gostariam de estar nesta Câmara. **Sr. Presidente:** com isso ficam treze membros, passou uma entidade das  
313 doze que foram decididas como número máximo por este Conselho. **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:** a Mesa consulta  
314 se alguma instituição viria a retirar o nome da lista para que nós fizéssemos um esforço de limitarmos a doze  
315 membros? A Mesa gostaria de destacar que a não inclusão na Câmara Técnica Permanente não impede os  
316 conselheiros de participarem das reuniões da Câmara Técnica mas um número maior estabelece um “quorum”  
317 mínimo alto e este é o problema de termos Câmaras Técnicas muito grandes tendo em vista o histórico das  
318 Câmaras Técnicas nesse Conselho. **Sra. Edi Xavier Fonseca:** tenho uma sugestão: o Governo está representado  
319 por três Secretarias, que são a Secretaria da Saúde, Secretaria da Agricultura e a Secretaria de Obras. **Sr. Luiz**  
320 **Henrique Schuch:** a sugestão seria que se continue com as outras Câmaras, para ver o panorama geral, e só essa  
321 ficando com treze fica mais fácil de chegar ao ponto. **Sr. Paulo Vanzetto Garcia:** concordo. **Sr. Nilvo Luiz Alves**  
322 **da Silva:** a Mesa acata a sugestão. Vamos manter essa composição com treze membros, vamos seguir e qual a  
323 situação que conseguimos chegar no conjunto das Câmaras Técnicas e depois voltamos a essa com treze membros.  
324 Vamos para a terceira Câmara Técnica, que é a Câmara Técnica de Biodiversidade e Política Florestal. A Mesa  
325 pergunta se há alguma instituição incluída na lista que gostaria de ver o nome excluído? (Silêncio.) A Mesa  
326 consulta se alguma instituição não listada na composição desta Câmara Técnica que gostaria de ser incluída? **Sra.**  
327 **Edi Xavier Fonseca:** AGAPAN. **Sr. Alexandre Bugin:** Comitês de Bacias. **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:** então,  
328 essa Câmara ficaria com onze membros, e dentro das balizas acordadas pelo próprio Conselho consideramos  
329 APROVADA a composição desta Câmara Técnica. **Sr. Paulo Vanzetto Garcia:** sugestão. Não seria melhor  
330 deixar pendente, pois daqui a pouco poder-se-ia fazer a alteração de uma outra Câmara? **Sr. Presidente:** se for  
331 necessário, todas Câmaras Técnicas que não extrapolarem doze membros aparentemente não são problemas, pois a  
332 gente fixou um teto de doze membros. **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:** e nós podemos rever a nossa decisão, só  
333 para fechar as janelas, que são as Câmaras Técnicas. Vamos para a quarta Câmara Técnica, que é a Câmara  
334 Técnica de Educação Ambiental. Alguma instituição que gostaria de se desligar desta Câmara Técnica  
335 Permanente? (Silêncio.) Alguma instituição que não está listada aqui e gostaria de que fosse incorporada na  
336 Câmara Técnica de Educação Ambiental? **Sr. Jackson Müller:** FAMURS. **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:** então,  
337 ficamos com dez membros na Câmara Técnica de Educação Ambiental, dentro dos limites estabelecidos pelo  
338 Conselho. Vamos para a quinta Câmara Técnica, que é a Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental. A  
339 mesma consulta: se alguma instituição que está listada e gostaria de excluir o seu nome da Câmara Técnica  
340 Permanente? (Silêncio.) A mesma consulta: se alguma instituição, não incluída na Câmara Técnica gostaria de ver  
341 o seu nome incluído? **Sr. Claudio Liberman:** IBAMA. **Sr. Drauto Luiz Vieira:** Secretaria de Justiça. **Sr. Paulo**  
342 **Vanzetto Garcia:** Sociedade de Engenharia. **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:** temos doze membros, exatamente no

343 limite estabelecido pelo Conselho. Vamos para a sexta Câmara Técnica, a Câmara Técnica de Gestão das Águas.  
344 Alguma instituição gostaria de ser excluída da lista de composição proposta? (Silêncio.) Alguma instituição que  
345 gostaria de ver o seu nome incluído na lista? **Sr. Alexandre Melo Soares:** CEA. **Sr. Jackson Müller:** FAMURS.  
346 **Sr. Claudio Liberman:** IBAMA. **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:** gostaria de fazer um destaque nesse caso: a  
347 FEPAM é um dos órgãos técnicos de gestão das águas no Estado e abrimos mão da composição dessa Câmara  
348 Técnica tentando chegar no limite de doze membros. Evidentemente, não faz sentido nenhum órgão técnico abrir  
349 mão se as outras instituições não abrirem mão também para não chegarmos a uma composição de doze membros. E  
350 a Câmara Técnica de Gestão das Águas, as instituições que desejam ver incluídos os seus nome seriam CEA,  
351 FAMURS, FEPAM, IBAMA, tendo treze membros nesta Câmara Técnica. Então, esta Câmara Técnica fica em  
352 aberto, vamos usar o mesmo método que usamos em relação a Câmara Técnica de Agropecuária e Agroindústria.  
353 A sétima Câmara Técnica é a Câmara Técnica de Gestão Compartilhada Estado/Município. Consulto se alguma  
354 instituição gostaria de ser desligada da proposta de composição? (Silêncio.) A Mesa consulta se alguma instituição  
355 que gostaria de ser incluída na proposta? **Sr. Paulo Vanzetto Garcia:** Sociedade de Engenharia. **Sr. Luiz**  
356 **Henrique Schuch:** Secretaria de Coordenação e Planejamento. E gostaria de registrar, em primeiro lugar, o elogio  
357 e o esforço nessa difícil tarefa dessa composição que foi sugerida e mais ainda registrar uma sensibilidade ao  
358 apelo, Sr. Presidente, Sr. Secretário, a que as Câmaras Técnicas sejam especializações para não repetir, de alguma  
359 forma, o “quorum” deste mesmo Conselho. E abrir mão da participação oficial, não deixando de pensar em trazer a  
360 contribuição da Secretaria de Planejamento, em várias dessas Câmaras, onde a sua designação não aparece. Mas  
361 nessa, especificamente, pela própria natureza da Secretaria de Coordenação e Planejamento, haveria uma  
362 contribuição importante na vida da Câmara Técnica tratando-se exatamente das relações do Estado/Municípios na  
363 gestão compartilhada. E fica a sugestão de inclusão da Secretaria de Coordenação e Planejamento nessa Câmara  
364 Técnica. **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:** temos onze membros, e aprovamos essa Câmara Técnica. E a última  
365 Câmara é a Câmara Técnica de Resíduos Sólidos. Alguma instituição que está listada na proposta e gostaria de ver  
366 o seu nome excluído? (Silêncio.) Consulto aquelas instituições que não estão listadas e que gostariam de compor  
367 esta Câmara Técnica de Resíduos Sólidos? **Sr. Mário Buede Teixeira:** Instituição Universitária Privada. **Sr.**  
368 **Claudio Liberman:** IBAMA. **Sra. Míriam Benício Fonseca:** Centro de Biotecnologia. **Sr. Alexandre Bugin:**  
369 Comitês de Bacias. **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:** temos a terceira Câmara Técnica com treze membros. Antes de  
370 passarmos a análise das três Câmaras Técnicas que ficaram com um número superior a doze membros gostaria de  
371 registrar mais uma vez que o número de treze é próximo do “quorum” que o próprio Pleno do Conselho tem tido  
372 ao longo de suas reuniões. Várias das instituições aqui presentes têm tido dificuldades para acompanhar as  
373 reuniões do Plenário desta Conselho. E destacar que um número grande de membros estabelece um “quorum” alto  
374 para a reunião das Câmaras Técnicas que é exatamente o que tem inviabilizado sistematicamente as Câmaras  
375 Técnicas Provisórias. Então, a Mesa apela para a colaboração dos conselheiros chamando a atenção da grande  
376 demanda de trabalho que vai significar e hoje já temos dificuldades para garantir “quorum” nas reuniões do  
377 Plenário, o esforço de participação em Câmaras Técnicas certamente vai ser muito mais do que o dobro, e exige  
378 não-só a presença nas Câmaras Técnicas mas o trabalho técnico para que se chegue a cada reunião devidamente  
379 preparado. Então, as instituições do Conselho têm demonstrado limitações, e são limitações bastante razoáveis de  
380 acompanhar as Câmaras Técnicas Provisórias e o Pleno do Conselho. Portanto, apelamos mais uma vez, já fizemos  
381 isso na reunião passada, para que os conselheiros usem o bom-senso e uma perspectiva realista sobre as condições  
382 de acompanhamento das Câmaras sob pena de termos inviabilizado o funcionamento das Câmaras Técnicas  
383 Permanentes por falta de “quorum”, pelos mesmos motivos que levaram a experiência mal-sucedida do  
384 funcionamento das Câmaras Técnicas Provisórias. **Sr. Paulo Vanzetto Garcia:** o “quorum” é metade mais um.  
385 Então, o “quorum” para doze ou treze membros é o mesmo. **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:** a Mesa apela inclusive  
386 para que nós não precisamos ter necessariamente doze. Obviamente, o que nos interessa é que as Câmaras  
387 Técnicas sejam compostas por aquelas instituições efetivamente com capacidade de acompanhar os trabalhos e  
388 garantir evidentemente uma participação efetiva, que não seja só a inclusão pela vontade aqui no dia de hoje dos  
389 conselheiros. Temos três Câmaras Técnicas Permanentes com treze membros, que são a Câmara Técnica de  
390 Agropecuária e Agroindústria, a Câmara Técnica de Gestão das Águas e a Câmara Técnica de Resíduos Sólidos.  
391 Há alguma instituição disposta a reavaliar a sua participação nas três Câmaras Técnicas de Agropecuária e  
392 Agroindústria, Gestão de Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos. **Sra. Maria Henriqueta Homrich:** gostaria de  
393 chamar a atenção que os Amigos da Terra se interessaram em participar desta Câmara Técnica de Gestão de  
394 Águas. Como é uma das Câmaras Técnicas que me parece ter o maior número de interessados, treze membros,  
395 acho que a gente poderia ficar vendo como se desenvolve, ficar na espera, por assim dizer. E pode ser que alguém  
396 desista, ou alguém não possa depois participar. **Sr. Presidente:** nesse caso as instituições que têm o interesse em  
397 fazer o acompanhamento podem combinar com a Secretaria Executiva para serem avisadas de todas as reuniões da  
398 Câmara. **Sra. Maria Henriqueta Homrich:** a gente já sabe que muitas vezes não há “quorum”. E quem saber tem  
399 que alterar, e nesse caso, acho que os Amigos da Terra aceitariam. Mas participar fora de fazer parte da Câmara,

400 não há dúvida de que certamente haverá interesse. **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:** registrada a sua observação.  
401 Obrigado. **Sra. Míriam Benício Fonseca:** em nome do Centro de Biotecnologia a gente pode ficar apenas  
402 participando, sem estar nominalmente, na Câmara Técnica de Resíduos Sólidos. **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:** a  
403 Mesa agradece a colaboração do Centro de Biotecnologia. **Sr. Luiz Henrique Schuch:** em relação a Câmara  
404 Técnica de Agropecuária e Agroindústria houve a inclusão de pelo menos uma Secretaria, e vejo aqui a presença  
405 da Secretaria de Obras e a Secretaria de Coordenação e Planejamento, e talvez fosse possível que nós  
406 deliberássemos aqui. **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:** a Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria da Saúde têm  
407 competência direta sobre esta questão, são órgãos técnicos vinculados a questão de agropecuária e agroindústria. E  
408 a Mesa faz a sugestão de que a Secretaria de Planejamento e a Secretaria de Obras façam uma composição e que se  
409 representem mutuamente dentro das Câmaras Técnicas inclusive como membros do próprio Governo e que se  
410 possam alternar representação e ter uma atuação articulada dentro da Câmara Técnica para que nós possamos  
411 reduzir a composição dessa Câmara. **Sr. Luiz Henrique Schuch:** considerando, inclusive, que a Secretaria de  
412 Planejamento se considera mais diretamente circunscrita ao tema que incluiu, que é a questão de gestão  
413 compartilhada Estado/Municípios, parece que é possível resolver a questão na Câmara de Agropecuária e  
414 Agroindústria desse jeito, ou seja, ela ficaria com doze membros. **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:** e nós temos que  
415 colocar uma Secretaria oficialmente. E a Secretaria de Planejamento se dispõe se a excluir o seu nome da lista? **Sr.**  
416 **Luiz Henrique Schuch:** isso. **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:** a Mesa também agradece a colaboração da  
417 Secretaria de Coordenação e Planejamento e temos, tanto a Câmara de Resíduos Sólidos como a de Agropecuária e  
418 Agroindústria com doze membros. Evidente que a Secretaria de Coordenação e Planejamento se faz representar  
419 também pelos demais órgãos de Governo que vão estar compondo, conforme sugestão apresentada pela AGAPAN.  
420 A única Câmara Técnica em que temos um número além de doze membros, é a Câmara Técnica de Gestão das  
421 Águas, onde, repito, a própria FEPAM havia retirado o seu nome, mesmo sendo órgão técnico, fazendo-se  
422 representar pelos outros órgãos de Governo num esforço de tentar manter o limite que estabelecemos aqui como  
423 baliza. Consideramos importante que um órgão federal de meio ambiente (IBAMA) participe desta Câmara  
424 Técnica. Se o custo é manter o IBAMA na Câmara Técnica, nós achamos que é mais razoável permanecermos com  
425 treze membros. **Sr. Presidente:** vamos fazer uma proposição objetiva: trata-se de um tema complexo, que tem um  
426 cenário complexo pela frente, e temos a questão do compartilhamento da gestão dos rios federais e dos rios  
427 estaduais que vai requerer uma integração forte com a nova Agência de Águas, e como conseguimos fazer uma  
428 flexibilização de todas as outras Câmaras Técnicas, acho que nós podíamos excepcionalizar e trabalhar com esse  
429 número na Câmara Técnica de Gestão de Águas. Nós vamos ter uma Câmara Técnica de Gestão de Águas maior  
430 do que o Conselho Estadual de Recursos Hídricos, em termos numéricos, mas com várias instituições que estão lá  
431 e estão aqui e como precisaremos ter um diálogo entre o CONSEMA e o Conselho de Recursos Hídricos, esforço  
432 que estamos tentando fazer em nível nacional também, acho que é positivo, e se tem condições objetivas, pela  
433 importância do tema, de ter sustentação. **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:** temos a composição de todas as Câmaras  
434 Técnicas fechada, e a Mesa sugere que o Dr. Gustavo faça uma passagem geral por todas as Câmaras Técnicas e  
435 evidentemente gostaríamos de cumprimentar o Conselho pela conclusão desta tarefa complexa, como sabemos. E  
436 gostaríamos também de destacar que as entidades que passam a compor as Câmaras Técnicas têm uma grande  
437 responsabilidade sobre o funcionamento deste Conselho e uma grande responsabilidade de comparecer as Câmaras  
438 Técnicas e manter as Câmaras Técnicas em funcionamento. E reiterando, como já destacamos aqui antes, que o  
439 funcionamento das Câmaras Técnicas é essencial para a estruturação do Sistema Estadual de Proteção Estadual  
440 por meio da definição de várias normas, muitas delas já apreciadas aqui pelo Conselho, em muitas delas ainda por  
441 serem apreciadas, confirme priorização que nós mesmos fizemos há cerca de um mês atrás no nosso Seminário de  
442 Avaliação do Conselho. Gustavo, por favor. **Sr. Gustavo de Moraes Trindade:** I - Câmara Técnica de Assuntos  
443 Jurídicos: com sete membros: FARSUL, Secretaria de Coordenação e Planejamento, CEA, FIERGS, SEMA,  
444 Comitês de Bacias e Secretaria da Justiça e Segurança. E, como membro convidado, o Ministério Público. II -  
445 Câmara Técnica de Agropecuária e Agroindústria, com doze membros: Secretaria da Agricultura e  
446 Abastecimento, Centro de Biotecnologia, FAMURS, Secretaria de Obras Públicas e Saneamento, FARSUL,  
447 FEPAM, FIERGS, AGAPAN, Sociedade de Engenharia, Comitês de Bacias, IBAMA e Secretaria da Saúde.  
448 III - Câmara de Biodiversidade e Política Florestal, com onze membros: Amigos da Terra, IBAMA, DEFAP,  
449 CLEPEI, Centro de Biotecnologia, Secretaria da Agricultura e Abastecimento, FAMURS, Secretaria da  
450 Justiça e Segurança, FARSUL, AGAPAN e Comitês de Bacias Hidrográficas. IV - Câmara de Educação  
451 Ambiental, com dez membros: CEA, Secretaria de Cultura, Amigos da Terra, Universidades Privadas,  
452 Secretaria de Justiça e Segurança, SINDIÁGUA, Secretaria de Coordenação e Planejamento, SEMA,  
453 Comitês de Bacias e FAMURS. V - Câmara de Controle e Qualidade Ambiental, com doze membros:  
454 FEPAM, FIERGS, Universidades Privadas, Secretaria da Saúde, Secretaria de Energia, Minas e  
455 Comunicações, Centro de Biotecnologia, FAMURS, CEA, Comitês de Bacias, IBAMA, Secretaria de Justiça  
456 e Segurança e Sociedade de Engenharia. VI - Câmara Técnica de Gestão das Águas, com treze membros:

457 AGAPAN, Secretaria de Energia, Minas e Comunicações, SINDIÁGUA, Secretaria de Obras Públicas e  
458 Saneamento, Secretaria de Coordenação e Planejamento, Sociedade de Engenharia, Universidades  
459 Privadas, SEMA, Comitês de Bacias, CEA, FAMURS, IBAMA e FEPAM. VII-Câmara Técnica de Gestão  
460 Compartilhada Estado/Município, com onze membros: FEPAM, DEFAP, Secretaria de Cultura,  
461 SINDIÁGUA, CEA, Universidades Privadas, FARSUL, FAMURS, Comitês de Bacias, Sociedade de  
462 Engenharia e Secretaria de Coordenação e Planejamento. VIII- Câmara Técnica de Resíduos Sólidos, com  
463 doze membros: Sociedade de Engenharia, AGAPAN, FIERGS, Secretaria da Saúde, Amigos da Terra,  
464 Secretaria de Obras e Saneamento, FEPAM, FAMURS, SEMA, IBAMA, Universidades Privadas e Comitês  
465 de Bacias. Sr. Presidente: temos a resolução sobre a composição das Câmaras, vamos encaminhar para a  
466 publicação imediata no Diário Oficial a nova composição das Câmaras e a sua instalação com a composição das  
467 entidades. Imediatamente a isso, para que não haja um atraso maior na instalação, vamos oficializar a todas as  
468 instituições para que indiquem os representantes, uma vez que os representantes, segundo o novo Regimento  
469 Interno, não precisam necessariamente ser conselheiros, mas representantes indicados pela entidade-membro do  
470 Conselho, o que nos dá uma flexibilidade maior na composição. E reiteramos aqui a importância de que essas  
471 instituições já procedam, internamente as suas direções, a listagem das pessoas que serão indicadas de maneira que  
472 nós possamos, o mais rápido possível, convocar reuniões das oito Câmaras, eleger a sua Presidência e sua Direção,  
473 e dar início aos trabalhos. Vou passar para o Dr. Nilvo para que venhamos a tratar do nosso terceiro ponto da  
474 Ordem do Dia. Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva: passamos então para o próximo ponto de pauta, conforme  
475 encaminhamento deliberado por este Conselho na nossa última reunião ordinária para deliberação sobre: 3 –  
476 **Deliberação sobre a Norma Técnica de Licenciamento Ambiental dos Sistemas de Incineração de Resíduos**  
477 **Provenientes de Serviços de Saúde e classificados como infectantes no Estado do Rio Grande do Sul.** Em  
478 primeiro lugar, um esclarecimento aos senhores, pois houve uma pequena modificação na ordem dos  
479 considerandos na proposta distribuída aos senhores, e uma pequena modificação no texto do art. 1º, sem alterar o  
480 conteúdo da Resolução. A proposta de Resolução que vamos discutir é a que está no papel não-clorado. Antes de  
481 passarmos para o relato da reunião deliberada por este Conselho, gostaria de reiterar, para aqueles conselheiros  
482 que não estavam presentes na última reunião, que essa Norma foi elaborada por meio de uma Câmara Técnica  
483 Provisória, foi concluída no final do ano de 99, portanto, está à disposição dos conselheiros há bastante tempo.  
484 Esse Conselho deliberou a realização de uma audiência pública antes que a matéria viesse a votação no plenário, e  
485 esta audiência pública foi realizada no CREA, conforme relatado na reunião passada, há alguns meses atrás, e esta  
486 deliberação sobre a Resolução entrou em pauta em nossa última reunião, e realizamos uma discussão de mérito  
487 sobre a Norma e ao final da reunião, por sugestão inclusive da Mesa, tendo em vista que haviam sido apresentados  
488 algumas sugestões que pareciam de consenso do Conselho e que poderiam ser incorporadas à Norma e, portanto,  
489 melhorá-la. Deliberamos então para um convite formal a todas as instituições componentes deste Conselho para  
490 uma reunião técnica de discussão e melhoramento da Norma proposta e a elaboração de uma Resolução. E isso foi  
491 feito, todas as instituições foram consultadas solicitando, inclusive, que enviassem alterações, por escrito, da  
492 Norma Técnica. A reunião foi feita, e esta proposta de Resolução que temos aqui é o resultado desta. Pediria ao  
493 Eng. Mário que desse um relato da reunião, das entidades que compareceram e das principais modificações  
494 propostas, para que possamos passar então a deliberação. Sr. Mário Kolberg Soares: muito boa-tarde a todos.  
495 Conforme já exposto pelo Dr. Nilvo, realizamos essa reunião, conforme deliberação do CONSEMA e o convite  
496 que recebemos do Presidente, no dia 10 de outubro, e que no próprio texto do convite manifestava que, até o dia  
497 09 de outubro, as entidades que teriam alguma manifestação o fizessem de maneira formal, por escrito, para que a  
498 gente pudesse trabalhar na reunião do dia 10/10. E esta reunião aconteceu no dia 10, onde alguns representantes do  
499 Conselho compareceram, alguns representantes da extinta Câmara Técnica que trabalharam na elaboração da  
500 Norma também e alguns convidados que fizeram parte do trabalho desta Câmara Técnica, principalmente  
501 representantes de hospitais. Recebemos, para esse trabalho, uma manifestação, conforme expresso no convite, da  
502 Sociedade de Engenharia, através do Eng. Paulo Vanzetto, que esteve presente na reunião, sendo a única entidade  
503 que manifestou por escrito alguma argumentação a respeito da Norma Técnica. Recebemos também da AGAPAN,  
504 por escrito, uma solicitação sobre qual seria o universo de potencialidade dos incineradores com capacidade de até  
505 200 Kg/dia no Estado do Rio Grande do Sul. Respondemos isso para a AGAPAN por correio eletrônico. Gostaria  
506 de fazer um relato dessas duas situações e do encontro do dia 10/10. Não vou entrar nos considerandos, que são  
507 questões menos técnicas e mais deliberativas em termos de Resolução. Com referência as questões técnicas, o  
508 manifesto que a Sociedade de Engenharia teceu sobre a questão das capacidades dos incineradores e os diferentes  
509 padrões para os seus controles. Aquela questão que já havíamos conversado na última reunião, sobre os padrões de  
510 monitoramento, tanto contínuo como descontínuos diferenciados, em função da capacidade dos incineradores.  
511 Então, aqueles incineradores que teriam uma capacidade de processar resíduos inferior a 200 Kg/dia teriam uns  
512 padrões, tanto de parâmetro de controle, tanto contínuo como descontínuo diferenciados e menos rígidos. Essa  
513 questão foi bastante debatida na reunião do dia 10. Mesmo na Câmara Técnica, com todos os convidados, também

514 não se chegou a um consenso, e continuamos com essa questão bastante dividida. Há uma série de argumentos a  
515 favor e contrários a qualquer uma das duas proposições. Há aquela prerrogativa de que a Norma estaria sendo  
516 muito deliberativa no sentido de estar favorecendo a proliferação de incineradores com essa iniciativa, pelo menos  
517 aparente, de que incineradores de menor porte teriam controles menos rígidos. Há também a argumentação de que,  
518 independente, desses controles serem menos rígidos, essa seria a única forma que teríamos que unidades isoladas  
519 pudessem processar a destinação final de seus resíduos por meio de incineração pela sua posição geográfica ou por  
520 questões até mesmo deliberativas municipais de leis orgânicas que proibam a migração de um resíduo de um  
521 município para outro. Essa questão realmente estamos trazendo para a pauta, Sr. Secretário, sem uma definição  
522 mais objetiva. Sem realmente definir se a Norma fica como está ou se precisa ser alterada no sentido de igualar  
523 todas as formas de controle para todos os portes dos incineradores de maior porte. Mas esse seria o  
524 encaminhamento. Quer dizer, ou a Norma fica como está ou se iguala todos os controles para os incineradores de  
525 maior porte. A segunda questão foi levantada pela Sociedade de Engenharia, diz respeito a questão da dimensão do  
526 material particulado, e também foi uma questão levantada aqui na última reunião da plenária e fizemos algumas  
527 explicações, o conselheiro Pacheco até se manifestou e voltamos a debater esse assunto. Me parece que ficou  
528 esclarecido, na reunião da Câmara Técnica, de que realmente não é um padrão de medição de controle para  
529 emissão a dimensão da partícula. Houve até uma exposição do professor da PUC, que faz parte da nossa Câmara  
530 Técnica, onde argumentou do porquê isso não é um controle que se faça em nível de emissão e sim em nível de  
531 emissão, em nível de qualidade, em nível do solo. E a outra questão também levantada pela Sociedade de  
532 Engenharia foi quanto a função dessa proliferação de incineradores que nós teríamos. Muitas áreas suscetíveis ao  
533 impacto dessas unidades e que, conforme textualmente diz aqui no ofício enviado, que ocorreria então a  
534 proliferação e estes estariam instalados embaixo das janelas sem grandes chaminés à dissipação e sem maiores  
535 controles. E isso é uma coisa também que discutimos e também ficou bem esclarecido nessa reunião do dia 10 de  
536 que isso aqui faz parte do processo de licenciamento prévio da unidade de incineração e que, certamente, a  
537 FEPAM não iria correr esse risco de estar licenciando áreas para implantar incineradores que tivessem chaminés  
538 de dissipação insuficientes e sem maiores controles e que vão instalar embaixo de nossas janelas. E essa coisa  
539 ficou bem definida como não sendo um objeto da Norma Técnica mas um objeto do processo de licenciamento  
540 prévio que vale tanto para incineradores como para qualquer outro tipo de atividade passível de licenciamento  
541 prévio com EIA/RIMA e todos os instrumentos que a lei já apregoa. Quanto a questão do ofício enviado pela  
542 AGAPAN, nós respondemos por correio eletrônico, sobre o universo de potencialidade dos incineradores de  
543 capacidade até 200 kg/dia. Realmente, num levantamento que temos aqui na FEPAM de inventário realizado, e  
544 também do número de leitos por unidades, por hospitais no Estado do Rio Grande do Sul, o dado que temos, e  
545 utilizando um dado teórico bibliográfico para o Brasil de que a geração de resíduo total é de 05 Kg/leito/dia num  
546 hospital e nós consideramos que num trabalho mais ou menos bem feito em termos de segregação dos resíduos  
547 infectantes ficaria numa média de 15% sobre esse valor, ou seja, 15% desses 05 Kg é que realmente seria  
548 infectante, classificado como Grupo A, nós teríamos que o grande universo realmente dos hospitais do Estado  
549 estariam na faixa dos 200 Kg/dia. Apenas os hospitais aqui da região mais central, da região de Porto Alegre, que  
550 são os grupos hospitalares maiores é que teriam uma geração superior a 200 Kg/dia. Então, realmente o grande  
551 universo dos hospitais do Estado, para resíduos infectantes, Grupo A, trabalhamos com uma média de 15% de  
552 segregação interna, sendo como de Grupo A, e estariam nesse limite aí dos 200 Kg/dia. E esses são os dois relatos.  
553 E 90% dos hospitais do Estado estão nessa faixa dos 200 Kg/dia, a grande maioria, somente ficam fora esses  
554 hospitais maiores aqui da região metropolitana, principalmente Porto Alegre. Mas entendemos nós que isso não  
555 significa realmente uma deliberação de que necessariamente cada um desses hospitais vá ter a intenção de  
556 implementar o seu incinerador de forma individualizada. Até mesmo a gente coloca isso como um “considerando”  
557 da Resolução do CONSEMA, e que seja apregoadada a política de centralização e que esses casos só venham a  
558 ocorrer no sentido em que quando tenhamos realmente dificuldade de implementação por posicionamento  
559 geográfico, questões de leis orgânicas ou por distanciamento de centros maiores ou de unidades que até mesmo  
560 compensem um volume maior de resíduos, mas que não bloqueamos, já de imediato, a possibilidade de nós termos  
561 algumas unidades com esse porte de 200 Kg/dia implantados no Estado. Foi isso o que se deliberou na reunião e  
562 que se discutiu e realmente o impasse maior da Norma, como impasse técnico, está na questão do porte dos  
563 incineradores e da frequência dos parâmetros para serem monitorados. Acho que é isso que teria para trazer como  
564 relato da reunião. **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:** a Mesa abre espaço para esclarecimentos. **Sr. Flávio Lewgoy:**  
565 desejava apenas questionar que não foi mencionado o expediente que a AGAPAN enviou a cada conselheiro e  
566 também ao Sr. Presidente, que é a Circular 86/00 e que, embora não esteja condicionando parâmetros desses  
567 aspectos particulares, técnicas do processo de incineração, ela questiona a própria incineração: “Tendo em vista a  
568 volta do tema incineração para resíduos sólidos provenientes de resíduos de saúde cabe-nos fazer, novamente, um  
569 alerta aos conselheiros. Esclareço que a data é de 17 de outubro. A AGAPAN–ONG ambientalista já havia se  
570 manifestado contra a incineração de resíduos, por ter acesso a estudos e pesquisas sobre o tema, onde se verifica

571 estreita relação de uso desta tecnologia a deterioração da saúde pública. O Estado do Rio Grande do Sul já  
572 mostrou, com muita maturidade, que as questões ambientais incidem diretamente na saúde dos seus. Aprovamos,  
573 de forma pioneira no País, a Lei dos Agrotóxicos, a Lei dos Transgênicos, entre outras de caráter ambiental. E  
574 gostaria que fossem lidos, com muita atenção, os documentos que seguem anexos antes da próxima reunião do  
575 CONSEMA, já que referem experiências concretas com incineração e suas conseqüências trágicas em outros  
576 Países. Outrossim, colocamo-nos à sua inteira disposição para quaisquer outras informações, esclarecimentos que  
577 sejam necessários”. O documento que se refere o ofício é um artigo, um semanário eletrônico sobre meio ambiente  
578 e saúde, que data de 02-04-98 – “Notícias sobre incineração”. Acredito que todos os conselheiros tenham recebido.  
579 (Manifestação do plenário dizendo que não recebeu). **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:** a Mesa informa que não  
580 recebeu, e somente por isso não foi mencionado. **Sr. Flávio Lewgoy:** de qualquer forma, são dados de extrema  
581 gravidade, que mostram estudos feitos em vários continentes, no Japão, na França, na Grã-Bretanha, nos Estados  
582 Unidos e que divulgam a composição de efluentes gasosos dos incineradores: carcinogênicos, produtos químicos  
583 tóxicos, que são resíduos gasosos, metais pesados, arsênico, chumbo, ácido clorídrico, queima parcial de matéria  
584 orgânica. E uma análise recente identificou cento e noventa e dois compostos clorados e orgânicos, sendo emitidos  
585 por um incinerador de resíduos sólidos, muitos inclusive com hidrocarbonetos policíclicos aromáticos e as dioxinas  
586 e furanos são conhecidos e estão sob suspeita de serem carcinogênicos. Em 97 a OMS considerou as dioxinas  
587 como carcinógenos. E nós não questionamos a questão em si da Norma Técnica, que deve ter sido feita  
588 evidentemente com a maior boa vontade e competência possível. Mas esses dados são inquestionáveis. E o que nós  
589 questionamos é a possibilidade de sequer monitorar cada um desses parâmetros e é de uma grande complexidade e  
590 delicadeza monitorar, por exemplo, dioxinas, metais pesados. Independentemente do fato, a incineração está muito  
591 longe de ser alternativa única o que, aliás, diz a Resolução CONSEMA número 008: “Considerando que a  
592 incineração não é a única alternativa para o tratamento de resíduos classificados como de Grupo A, sendo possível  
593 a utilização de outras formas de tratamento, disposição final para os mesmos”. Mas o interessante é que, apesar  
594 disso, pede a aprovação da Norma Técnica do Anexo 1 que fixa as posições definidas, o Sistema de Incineração de  
595 Resíduos. E levando em conta este Considerando, deveria terem sido incluídas as outras alternativas. E  
596 compreendo que a lei não proíbe incineração. Mas nós não podemos ignorar que as outras alternativas são  
597 essencialmente muito mais brandas ao meio ambiente, a saúde pública e elas deveriam ter também sido incluídas. E  
598 quais são elas? A mais óbvia e que todos os hospitais têm algum tipo de autoclave. É autoclavagem. Depois de  
599 autoclavados os resíduos infectantes passam a ser resíduos orgânicos conselheiro o quaisquer outros, e podem ser  
600 expostos em aterro sanitário. Então, estas eram as considerações que tinha para expor. **Sr. Nilvo Luiz Alves da**  
601 **Silva:** a Mesa vai fazer uma proposta de encaminhamento para este tema, considerando o amplo debate que esta  
602 matéria já teve dentro do Conselho, seus prós e contras e dada a ampla oportunidade de manifestação dos  
603 conselheiros, a Mesa considera que nós possamos passar então a deliberação do tema. A proposta de  
604 encaminhamento que apresentamos para a consideração dos senhores é que nós, primeiramente, possamos votar o  
605 todo da Norma e após vamos passar a uma fase de apontamento e apreciação de destaques, tanto sobre a Resolução  
606 quanto sobre o conteúdo na Norma, mas que primeiro venhamos a avaliar o todo e depois passamos para as  
607 particularidades por meio de destaques. A Mesa consulta se há concordância dos senhores conselheiros quanto a  
608 proposta apresentada. **Sr. Fábio Silveira Vilella:** parece que existem três propostas. O que o Prof. Lewgoy fala é  
609 com a disposição de não aprovarmos. **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:** na apreciação do todo essa possibilidade está  
610 aberta ao Conselho e, justamente, a Mesa propõe que primeiro se avalie o todo da Norma e depois os destaques,  
611 evidentemente, está aberta a possibilidade do conselheiro não aprovar a Norma no seu todo. A Mesa consulta  
612 novamente os conselheiros se há concordância quanto ao encaminhamento proposto. Votando o todo temos  
613 exatamente o encaminhamento que seria proposto pelo conselheiro Fábio que é a da aprovação ou não da Norma  
614 no seu todo, e essa é a questão preliminar, depois então passamos para a apresentação de destaques. **Sr. Antenor**  
615 **Pacheco Netto:** só proponho a metodologia. Que se vote o todo, que se vote o destaque e que se vote a colocação  
616 do todo novamente, porque os destaques vão descaracterizar a Norma e pode ser que alguém entenda que deve ser  
617 elencada. **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:** consideramos que esse é o encaminhamento propicia obviamente a  
618 votação de destaques trazendo alguma incongruência, e nos parece que é um encaminhamento natural, e acatamos  
619 a sugestão do conselheiro Pacheco. **Sr. Flávio Lewgoy:** Pacheco, pode repetir a colocação. **Sr. Nilvo Luiz Alves**  
620 **da Silva:** a Mesa esclarece ao Prof. Lewgoy, que o receio do conselheiro Pacheco é que, por meio da votação de  
621 destaques, se traga inconsistências à Norma. Portanto, manter uma abertura para revisar o todo, a partir da  
622 apreciação dos destaques, caso, evidentemente, na votação preliminar o todo aprove a proposta de Norma de  
623 Resolução. Esclarecido, Prof. Lewgoy? **Sr. Flávio Lewgoy:** talvez hoje não esteja no meu melhor dia, acho que  
624 não. Mas se a maioria dos conselheiros entendeu, não serei eu que vá discordar. **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:**  
625 conselheiro Pacheco, gostaria de complementar a informação da Mesa? **Sr. Antenor Pacheco Netto:** só uma  
626 preocupação do que vai se aprovar a Norma como um todo, e depois vai-se aprovar alterações, e pode ser que a  
627 alteração descaracterize o todo inicialmente votado. **Sr. Alexandre Melo Soares:** acho boa a proposta do Pacheco

628 mas sinceramente acho que não tem eficácia. Acho que a metodologia da Mesa está certa, o todo e depois o  
629 destaque. Se aprovarmos um destaque, que entender a matéria no todo, vamos a votação, pára tudo, e dentro do  
630 todo vou pedir o que quero alterar, e digamos que o meu destaque seja aceito, e aí voltamos a votação e o plenário  
631 diz não. **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:** a Mesa acatou a sugestão do conselheiro Pacheco no sentido do Conselho  
632 manter certa abertura para corrigir incongruências, mas se aprovarmos o todo agora, o todo estará aprovado e será  
633 modificado pelos destaques. Vamos colocar em votação a proposta de Resolução que aprova a Norma Técnica,  
634 que seria a proposta nº 1, aquela que aprova a proposta de Resolução no seu todo e a proposta nº 2 que não aprova  
635 a Resolução proposta que propõe a normatização na incineração de resíduos de saúde e infectantes. Antes de  
636 colocar em votação, a Mesa consulta se há interesse dos conselheiros em abrir uma defesa, uma a favor e uma  
637 contra desta Norma, mesmo já tendo feito o destaque, que tivemos ampla possibilidade de debate desta matéria  
638 neste Conselho e nas instâncias deliberadas por este Conselho. E a Mesa consulta os senhores conselheiros se há a  
639 necessidade de uma defesa contra e outra a favor da Norma. **Sr. Paulo Vanzetto Garcia:** acompanhei no dia 10 de  
640 outubro a reunião da Câmara Técnica e fui testemunha do exaustivo esforço dos técnicos da Casa, o pessoal da  
641 PUC, o Marçal e outros que estiveram aqui, todos com a mesma preocupação dos critérios de controle para  
642 diferenciados. Depois de toda a discussão me parece que a Norma é maior que isso. E estamos tentando aprimorar,  
643 acho que está correto, mas não se chegou a conclusão nisso aí. E acho que a Norma é mais urgente do que esse  
644 item, e esse item vai ser controlado dentro da deliberação prévia da FEPAM. E só queria colocar isso aí, uma  
645 testemunha que participou no dia 10 e aquilo que havia sido colocado por mim e pela Sociedade de Engenharia, o  
646 cuidado e a contrariedade quanto aos critérios foram totalmente resolvidos nessa reunião do dia 10 de outubro. **Sr.**  
647 **Nilvo Luiz Alves da Silva:** a Mesa consulta os conselheiros que são contra a proposta de Resolução que disciplina  
648 o processo técnico na incineração e licenciamento. **Sr. Flávio Lewgoy:** quero aduzir um argumento, e é uma  
649 pergunta: a Norma sem dúvida busca proteger a saúde pública e é indiscutível. E estou perguntando se há  
650 acompanhamento de um equipamento que se venha a se adequar a esta Norma e mantenha o funcionamento num  
651 prazo razoável. O razoável que digo é que não quebre, pelo menos, 95% do tempo, pois se ele quebrar 5% do  
652 tempo, nós já não estamos, absolutamente atendendo ao que é necessário para proteger a saúde pública. E nem vou  
653 perguntar por marcas, nem fabricar para o fabricante. Vou perguntar se é conhecido, se existe algo assim, que  
654 possa se confiar, que possa ser monitorado com confiabilidade para funcionar entre 95% e 99% de tempo, sem  
655 quebrar, que quer dizer, atendendo aos parâmetros estabelecidos pela Norma. **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:**  
656 obrigado, Prof. Lewgoy. Vamos passar a deliberação sobre a Norma. Por favor, levantem o braço aqueles  
657 conselheiros que são favoráveis a aprovação da Resolução sobre incineração: (15 Conselheiros a favor). Aqueles  
658 conselheiros que são contra a aprovação da Norma: (4 Conselheiros contra.) Abstenções (Uma abstenção). **A Mesa**  
659 **opta por se abster, obviamente, por ser o Órgão que vai licenciar esses incineradores e acata a decisão do**  
660 **Conselho que aprova por quinze votos a quatro a Norma para licenciamento dos incineradores para**  
661 **resíduos de saúde.** Passamos então a fase de destaques sobre a Resolução e sobre a Norma Técnica. A palavra  
662 está aberta aos senhores conselheiros para destaques em relação a Resolução e a Norma Técnica. **Sr. Fábio**  
663 **Silveira Vilella:** gostaria de relembrar a interpretação que tivemos que essa Norma deveria sair numa Resolução, e  
664 como essa é uma possibilidade, a única alternativa colocada pela lei, de que a Norma Técnica restrinja o uso dos  
665 parâmetros de valores mais restritos para operar os incineradores, abolindo diferentes critérios para o tamanho  
666 diferente dos incineradores. E já tinha sido feito isso, ressaltou na reunião passada a Câmara Técnica de que não  
667 sejam feitas distinções prevendo diferentes capacidades do esquema de incineração e que sejam adotados os  
668 parâmetros mais efetivos. **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:** conselheiro Fábio, a Mesa pede apenas, para o  
669 acompanhamento dos demais conselheiros, que seja localizado o item da Norma para que os demais possam  
670 acompanhar a proposição sendo realizada. **Sr. Fábio Silveira Vilella:** na p.12, na Tabela de Monitoramento  
671 Contínuo, que ali está explicitada a Capacidade do Sistema de Incineração e os parâmetros que são monitorados. A  
672 proposição que encaminhamos é de que sejam adotados os parâmetros mais efetivos, que correspondem aos  
673 incineradores de 1500 Kg/dia de produção. E que seja adotado independente da capacidade de queima do  
674 incinerador. E também a retirada, na p.13, ao pé-da-página, *Nota 1*, da possibilidade de dispensa de coleta e  
675 análise destes poluentes. **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:** está claro aos demais conselheiros a proposta que está  
676 sendo apresentada pelo conselheiro Fábio? A Mesa vai tentar esclarecer, Fábio, e se estiver equivocado, pode  
677 corrigir. O conselheiro Fábio propõe que os critérios rigorosos, os critérios propostos na Norma somente para  
678 incineradores com capacidade acima de 1500 Kg/dia sejam estendidos a todo e qualquer incinerador contemplado  
679 nesta Norma e não que seja apenas só para os portes maiores, ou seja, torna a Norma mais restritiva. Esta é a  
680 primeira proposta. **Sr. Fábio Silveira Vilella:** ilustrando também os padrões de emissão, onde, por exemplo, na  
681 p.13, para o chumbo são 1,29 mg/Nm3 para o incinerador de 200 Kg/dia e de 0,08 para os incineradores superiores  
682 a 200 Kg/dia. Então, seria mais restrito, seriam para todos os parâmetros. **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:** a  
683 proposta não envolve só a tabela, envolve a p.13, que sejam adotados todos os parâmetros que são para a  
684 capacidade máxima, a capacidade maior prevista pela Norma, e não se refere somente a tabela na p.12. A proposta

685 ainda inclui a exclusão da Norma Técnica da Nota de rodapé, a *Nota 1*, na p.13, a nota que tem o seguinte texto:  
686 “A FEPAM pode dispensar a coleta e a análise destes poluentes em função da localização do incinerador e do  
687 potencial de geração e emissão destes, utilizando a análise de COT (carbônico orgânico total) para avaliação do  
688 processo de combustão, bem como, indicativo indireto da possibilidade da geração de poluentes”. Portanto, esta  
689 nota permitiria a FEPAM uma certa flexibilização, por meio de critérios da FEPAM, dependendo da localização. A  
690 proposta do conselheiro Fábio retira essa possibilidade e uniformiza, para todos os casos, independente de porte,  
691 portanto, ou de localização, os padrões mais restritivos da Norma. **Sr. Mário Kolberg Soares:** para  
692 esclarecimento. Esta Nota só vale para o item 5.3.10, só para dioxinas e furanos, não vale para todos os demais  
693 parâmetros. **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:** a Mesa considera que são duas propostas e vamos tratá-las em  
694 separado. Primeiro vamos analisar a aplicação dos padrões mais restritivos, para todos os portes, e depois  
695 analisamos a questão do item 5.3.10 – Dioxinas e Furanos. A Mesa está fazendo uma proposta de encaminhamento  
696 que é considerar as duas questões separadamente. Primeiro uma, depois a outra, apenas como proposta de mérito  
697 de avaliação dessas duas questões. Há concordância dos senhores conselheiros? A Mesa consulta os senhores  
698 conselheiros se estão, suficientemente, esclarecidos sobre a proposta apresentada pelo conselheiro Fábio e se  
699 algum conselheiro deseja fazer a defesa contra a proposta apresentada, ou seja, em relação a manutenção da tabela  
700 que estabelece padrões de emissão por portes. E se há alguma proposta diferente desta relativa a mesma questão.  
701 **Sra. Edi Xavier Fonseca:** só quero citar que na Lei de Resíduos Sólidos, no art. 11, parágrafo 3º diz o seguinte:  
702 “Qualquer que seja o porte do incinerador ou a natureza do resíduo a ser incinerado, será obrigatório a adoção dos  
703 mecanismos e processos de controle, monitoramento de emissões gasosas de efluentes líquidos de resíduos de  
704 incineração”. Então, não há possibilidade de que, independente do porte do incinerador, eliminar-se a questão do  
705 monitoramento. **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:** a Mesa considera legítima a propostas do conselheiro Fábio, mas a  
706 Norma traz monitoramento para todos os portes, só que ela traz monitoramentos diferenciados, ela não elimina o  
707 monitoramento para nenhuma das categorias, só que estabelece níveis diferenciados de monitoramento, só para  
708 esclarecer o que é a Norma. Antes de passar a deliberação, há algum conselheiro com proposta diferente desta  
709 sobre o mesmo tema colocado pelo conselheiro Fábio que gostaria de defender contra a proposta apresentada, ou  
710 seja, pela manutenção da tabela? **Sr. Paulo Vanzetto Garcia:** gostaria de ouvir a opinião da FEPAM, ou de seus  
711 técnicos, a respeito desta proposta porque ouvi isso no dia 10 e me pareceu interessante. **Sr. Flávio Lewgoy:**  
712 desejo, Sr. Presidente, se me permite, reiterar a pergunta que eu fiz sobre, especificamente, o caso concreto, se é  
713 conhecido um equipamento, se foi monitorado nos meses para avaliar o desempenho de todos esses parâmetros,  
714 pode ser aqui, no estrangeiro, e gostaria que me respondessem essa pergunta. **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:** a  
715 Mesa esclarece que não respondeu a sua pergunta no momento pois estávamos numa fase de manifestação contra e  
716 em prol e consideramos a sua pergunta uma manifestação. Solicito que o Eng. Mário faça todos os esclarecimentos  
717 técnicos, já que há vários questionamentos. **Sr. Mário Kolberg Soares:** a primeira pergunta é sobre quais são  
718 implicações da proposta do conselheiro Fábio e a segunda é do Prof. Lewgoy sobre a possibilidade de  
719 monitoramento desses parâmetros que estão colocados aqui. **Sr. Flávio Lewgoy:** se existe um equipamento em  
720 funcionamento que tenha sido monitorado em tempo razoável. **Sr. Mário Kolberg Soares:** vou tentar responder  
721 primeiro ao Prof. Lewgoy. Com relação a existência de um equipamento, esta Norma, nós, no Estado, não temos  
722 como comprovar isso, até mesmo porque nunca licenciamos isso e nunca monitoramos nenhum dos incineradores  
723 que estão aí operando no Estado que são de 35 a 40 incineradores. Mas podemos assegurar que esses incineradores  
724 que estão operando aí no Estado não se enquadrarão a essa Norma Técnica, pelo aspecto visual, até mesmo das  
725 inspeções visuais que são feitas nesses equipamentos. Segundo, que essa Norma Técnica deriva das Normas  
726 Técnicas da IPE americana e da Norma Técnica da CETESB, que está há oito anos em vigor, e já licenciou quase  
727 uma dezena de incineradores do Estado de São Paulo como esses mesmos critérios, e todos eles atendendo a esses  
728 padrões que estamos fixando aqui, alguns bastante semelhantes, outros até com um pouco de diferencial, mais  
729 restritivo, até mesmo, em relação a CETESB. Terceiro, que esta Norma Técnica foi disponibilizada para todos os  
730 fabricantes durante esses dois ou três anos que estamos trabalhando em incineradores e todos eles sequer  
731 manifestaram qualquer problema em atender a esses padrões com as técnicas de tratamento necessários que terão  
732 que ser implantadas, e nenhum deles questionou que vocês estão inviabilizando incineração porque esses padrões  
733 são impossíveis de serem atendidos. Se vão atender ou não, não sei, mas não nos questionaram sobre isso. Agora,  
734 queremos que seja atendido isso, e vamos monitorar para que isso seja atendido, e isso é o que teria para colocar.  
735 Quanto a pergunta do Eng. Paulo, sobre a questão dos portes diferenciados em relação ao monitoramento  
736 implementado. Volto a salientar, que tivemos essa dúvida durante os nove meses de trabalho na Câmara Técnica e  
737 perpetuamos com ela na nossa reunião do dia 10, tanto que a gente teve manifestações num sentido, e  
738 manifestações em outro sentido. Mas a nossa defesa para manutenção da Norma com esses diferenciais, baseado  
739 nesta experiência do Estado de São Paulo também é de que se nós implementarmos os controles da forma mais  
740 rígida para todos os incineradores, nós inviabilizamos, em nosso entendimento, que algumas unidades possam  
741 optar por essa técnica de incineração, visto que implementar controles automáticos e contínuos são controles

742 próprios de equipamentos de grande porte, e ninguém vai fazer isso num equipamento de pequeno porte porque é  
743 um investimento muito grande para queimar 200 Kg/dia, e não compensa. Quer dizer, dizer a ele que terá que fazer  
744 isso com todos esses controles é a mesma coisa que dizer ou se faz uma grande central de incineração ou o resto  
745 está proibido no Estado, interpretando é isso. Porque dificilmente isso irá acontecer, é investimento muito grande  
746 para resolver o problema de um único estabelecimento ou com dois ou três que gerem até 200 Kg/dia no seu total.  
747 E terceiro, quando se abre essa questão daquela nota, em que a Norma abre uma consideração, é no sentido de que  
748 realmente essas análises de dioxinas e furanos são análises bastante complexas, bastante caras, e que dependendo  
749 da situação, a Norma em momento algum fixou a periodicidade que essas análises vão ser feitas, e ela coloca os  
750 padrões para material particulado, óxido de enxofre que deverão ser esses, mas em momento algum ela diz se isso  
751 é análise mensal, se é trimestral, se é anual, e isso não está dito na Norma e isso vai ser uma deliberação da  
752 FEPAM em função da localização do empreendimento. E quando nós abrimos essa possibilidade dessa Nota 1 de  
753 que dioxinas e furanos, esta análise poderia ser substituída por uma análise de COT para que, por meio da análise  
754 de COT tivesse uma idéia de que há ainda carbono residual nas cinzas e havendo carbono residual das cinzas partir  
755 então para o pedido de análise de dioxinas e furanos, nós fizemos isso justamente por isso, porque de repente  
756 algum incinerador instalado numa área em que nós tenhamos uma grande dispersão, pudéssemos lançar mão, ao  
757 invés de sair pedindo logo pedindo uma análise de dioxinas e furanos, o monitoramento a ser implementado por  
758 meio do licenciamento, vamos pedir uma análise de COT e a partir desta análise passarmos ou não para uma  
759 análise de dioxinas e furanos, porque essa análise de COT é mais fácil, mais barata, e até mais preliminar de  
760 conclusiva para que se tenha logo uma pré-definição se vai onerar ou não vai onerar um pequeno incinerador a já  
761 partir para uma análise de dioxinas e furanos. Essa que foi a idéia de colocar uma nota no sentido de que a FEPAM  
762 poderia, a qualquer momento, deliberar fluando sobre isso, e não obrigatoriamente fazendo com que o  
763 empreendedor analise dioxinas e furanos necessariamente no primeiro momento de licenciamento. Essa que foi a  
764 idéia. **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:** a palavra continua aberta aos senhores conselheiros. **Sr. Fábio Silveira**  
765 **Vilella:** gostaria de complementar ao que o Mário falou, e acho que é uma opção restringir, se restringir, dentro  
766 das considerações do que diz o texto, e tendo em vista que não é a única alternativa a incineração no tratamento  
767 desse tipo de resíduo. E também uma consideração feita no texto da Resolução que é a necessidade de serem  
768 estimuladas a formação de consórcios de implantação, evitando pequenas entradas. Então, por isso optado por esse  
769 incentivo, por esse direcionamento, e que as pequenas, quando for o caso, se não optarem nos centrais, façam  
770 autoclavagem. Também, na reunião em que foi apresentada a Norma Técnica e também na reunião de discussão do  
771 Grupo, não sentimos segurança de que os critérios adotados pelos pequenos incineradores são totalmente  
772 confiáveis. E por isso também encaminhamos a proposição. **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:** solicito um  
773 esclarecimento ao Eng. Mário, para que tenhamos um pouco mais de luz sobre esta matéria: se a uniformização dos  
774 padrões mais rigorosos, qual é a repercussão concreta que se tem sobre a possibilidade de uso da incineração uma  
775 vez que o Conselho acaba de aprovar a possibilidade, que está em lei, e o Conselho acaba de aprovar uma norma  
776 de licenciamento. Qual é a implicação concreta, em termos de viabilidade, da incineração no Estado usando o  
777 padrão mais rigoroso para todo e qualquer porte de incineração. **Sr. Mário Kolberg Soares:** sempre vamos falar  
778 em termos de expectativa. A expectativa que temos, com o grupo que trabalhou nesta Câmara Técnica, na análise  
779 desta documentação elaborada pela FEPAM, é de que, se fizermos essa restrição para todos os incineradores, e não  
780 falarmos mais em porte, quer dizer, ficam valendo os padrões de monitoramento contínuos e os descontínuos, para  
781 qualquer porte de incinerador nessas condições que estão aqui pré-fixadas para o maior de 1500 Kg/dia, a  
782 tendência natural é de que impedimentos isolados não farão esse investimento. E a Norma está viabilizando tão-  
783 somente uma coisa, de que o sistema de incineração no Estado deverá ocorrer necessariamente via centrais. E aí  
784 somente por meio das centrais é que isso vai-se viabilizar, pelo menos economicamente, a não ser que alguém  
785 queira investir e ter um déficit econômico muito grande, e realmente não será viável. Mas somente ocorreria por  
786 meio de centrais, e isso implica em deslocamento de resíduos, e implica em termos aí se teríamos uma ou duas  
787 centrais, que grupo privado viria para bancar essa central, para montar esse incinerador de grande porte, com todo  
788 esse custo, e em que local estaria referendado isso no Estado e seriam beneficiados tão-somente aqueles que tendo  
789 um raio de abrangência poderiam economicamente se beneficiar desta central e também até mesmo  
790 operacionalmente face a dificuldade de transferência de resíduos até a central em grandes distância, e custo de  
791 transporte, e tudo mais. Mas fechar a Norma nisso significa tão-somente isso, ou tudo isso, de que a Norma vai  
792 definir que a incineração no Estado para resíduos de serviços de saúde deverá ser feita obrigatoriamente por  
793 centrais e por grandes equipamentos. **Sr. Flávio Lewgoy:** peço desculpas à Mesa e ao Plenário se volto a insistir  
794 numa coisa que talvez não tenha sido muito claro, e que o Eng. Mário também referiu. É que a Resolução  
795 menciona, considerando que a incineração não é a única alternativa, mas se existe esse Considerando porque  
796 motivos a Resolução só se refere a aprovação ou não aprovação, que foi aprovada, afinal de contas, a Norma  
797 Técnica de Incineração e não outras alternativas, que deveriam também constar disso. E apenas se considera que  
798 nós acabamos de aprovar uma Norma para o licenciamento, e no entanto os hospitais, de uma maneira geral, se

799 dispõem a autoclavar, e um resíduo infectante perigoso fica igual a qualquer outro resíduo orgânico. Apenas isso.  
800 **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:** explico o porquê dessa Norma só tratar de incineração. E esse processo começou  
801 já algum tempo e foi deliberação deste Conselho criar uma Câmara Técnica para a elaboração desta Norma e  
802 evidente que o Conselho tem plena autonomia para que venhamos elaborar normas para outras metodologias, mas  
803 inclusive relatamos que a FEPAM já licenciou autoclaves municipais para a desinfecção de resíduos de saúde.  
804 Portanto, este é um método que apoiamos também. E respondendo a sua pergunta, ela trata de incineração  
805 especificamente por deliberação do Pleno do Conselho. **Sr. Flávio Lewgoy:** a questão é o texto, nada mais, fica  
806 incongruente, nesse caso, esse Considerando. **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:** a Mesa para os senhores conselheiros  
807 que a votação da Norma como um todo da Resolução já foi feita, e estamos avaliando agora a questão dos  
808 parâmetros de emissão e estamos trabalhando na proposta apresentada pelo conselheiro Fábio. **Sr. Antenor**  
809 **Pacheco Netto:** só gostaria de lembrar a todos os conselheiros que o Ministério Público, inclusive esteve  
810 representante em nossa outra plenária, onde manifestou que existe no Estado do Rio Grande do Sul uma ação civil  
811 pública com relação a essa questão da incineração de resíduos em estabelecimentos de saúde. E que, considerando  
812 também que existem uma série de incineradores em operação por medidas judiciais, por liminares, quer dizer, o  
813 Conselho entende que deveremos normatizar a questão da incineração, nada contrário das outras técnicas de  
814 tratamento de resíduos infectantes em áreas de estabelecimentos de saúde. **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:** antes de  
815 passarmos a apreciação desta questão, importante lembrar que não foi este Conselho que autorizou o uso da  
816 incineração no Estado, foi a Assembléia Legislativa, e o Conselho está apenas tratando da normatização dessa  
817 questão no Estado, e não tem poderes para proibir e nem para autorizar. **Sr. Jackson Müller:** teria uma proposta  
818 no sentido de tentar estabelecer um monitoramento continuado por parte do Conselho, sem alterar a proposta da  
819 Tabela 1 da Resolução. Nós poderíamos manter a Tabela 1 do jeito que ela está, e criar um procedimento do  
820 próprio Conselho, junto a FEPAM, nos procedimentos de licenciamento para que esses dados sejam repassados na  
821 medida que eles sejam obtidos a partir do processo de licenciamento. Se nós tirarmos essa Norma Técnica, da  
822 capacidade dos sistemas com menos de 1500 Kg/dia não teremos parâmetros para fazer uma análise deste  
823 processo. **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:** parece que a proposta do conselheiro Fábio não elimina o porte, ele  
824 apenas uniformiza os padrões de monitoramento de emissão que eles devam atender, só como esclarecimento. **Sr.**  
825 **Jackson Müller:** a idéia seria manter, por meio da participação do CONSEMA, de um acompanhamento  
826 sistemático desses procedimentos, na medida que os dados forem sendo obtidos a partir do monitoramento do  
827 equipamento, como forma de tentar, na medida que esse processo avança, nós obtermos um acompanhamento  
828 continuado dele, e essa seria a minha sugestão. **Sr. Alexandre Melo Soares:** queria justificar a minha posição,  
829 pois há um processo de discussão aí de movimento ambiental de que a alternativa de incineração, na verdade,  
830 quanto menos ela for alternativa, melhor, e coerentemente com o discurso que tem no movimento, de tentar se  
831 livrar dessas alternativas, votou contra a incineração. Mas, no mérito, as mudanças que a gente pode fazer, e  
832 também gostaria de falar da interpretação da Lei 10.099, na parte de alternativa de incineração, pois atualmente  
833 incineração é mais uma alternativa, e na verdade, para nós, a incineração não é uma alternativa, é a exceção há três  
834 décadas, e está lá no art. 7º da Lei 10.099 e o resíduo de saúde vai ser disposto em aterro sanitário, desde que há  
835 três itens. E quando não obedecidos os três itens, se a alternativa for a incineração, e ela não é a principal, e desde  
836 que obedeça três critérios, e coloco um quarto critério, uma exceção, a incineração. Infelizmente, a gente não  
837 conseguiu trabalhar isso antes, e é uma “mea culpa” que eu faço, de ter trabalhado no Conselho isso antes para se  
838 poder ter cumprido essas alternativas, que são as reais, de incineração, e passou a meia boca. E outra proposta da  
839 Tabela 1, que tem a *Nota:* “A critério da FEPAM pode ser solicitada a inclusão de outros parâmetros”, na segunda  
840 nota, na outra página, a 5.3.10, acredito que está correta, de diferenciar por porte, pois não elimina o  
841 monitoramento, só diferencia. A nossa visão dessa parte da tabela naqueles quatro itens em que há espaços em  
842 branco, que não vai haver o monitoramento, acho que fere o art. 11 desta Lei 9921/93, no parágrafo 3º: “Qualquer  
843 que seja o porte do incinerador, ou a natureza do resíduo a ser incinerado, será obrigatória a adoção de  
844 mecanismos e processos de controle e monitoramento de emissões gasosas, efluentes líquidos de resíduos sólidos  
845 da incineração”. Qualquer que seja o porte, e isso é uma interpretação que coloca para ouvir sobre a técnica da  
846 questão. E me parece que deixar em branco que não vai ter monitoramento para aquele porte entre 200 a 1500  
847 Kg/dia, parece que foi esse artigo, e gostaria de ouvir a assessoria técnica. **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:** antes de  
848 passar a palavra ao Eng. Mário só gostaria de registrar que a Norma Técnica que foi aprovada, que é resultado do  
849 trabalho da Câmara Técnica, buscou claramente tornar a incineração como última alternativa, como a não-  
850 recomendada, tanto que exige todo um procedimento preliminar de segregação na origem de redução de resíduos e  
851 ao destacar que a incineração é praticada, como já relatamos hoje no Estado, a falta de normatização torna esse  
852 procedimento extremamente barato comparado com as demais técnicas. E acreditamos que a normatização vá  
853 naturalmente eliminar boa parte dos incineradores que existem no Estado, e vai tornar outras alternativas mais  
854 factíveis, como autoclavagem. **Sr. Mário Kolberg Soares:** respondendo a colocação, entendemos que a forma  
855 como está colocado, para monitoramento contínuo, a não-inclusão desses quatro últimos, como taxa de

856 alimentação, monóxido de carbono, oxigênio, opacidade, não fere o que está na lei, porque a lei não determina que  
857 monitoramento deve ser feito. E estamos monitorando sim os equipamentos de pequeno porte, e estamos  
858 monitoramento por meio de sua temperatura, de gás na saída, na entrada da câmara, na pressão da câmara de  
859 combustão e estamos monitorando com todos os parâmetros descontínuos. Ele vai ter padrão para material  
860 particulado, sim, para monóxido de carbono, óxido de enxofre, óxido de nitrogênio, óxido clorídrico, ácido  
861 fluorídrico, chumbo, cádmio, mercúrio, quer dizer, mais monitorado que isso é impossível. Estamos simplesmente  
862 abrindo alguma prerrogativa de que um equipamento que vai queimar 200 Kg/dia, que seria talvez uma operação  
863 de 2 a 3 h desse equipamento, não precisa ter um monitoramento contínuo, digital que vá 24 h monitorar monóxido  
864 de carbono, taxa de alimentação, oxigênio, e isso não significa que o equipamento está sendo desmonitorado e nem  
865 ferindo o artigo da lei, simplesmente estamos diferenciando alguns tipos de monitoramento, só isso, mas  
866 monitorado ele vai estar, pela Norma eu asseguro. **Sr. Salzano Barreto:** pela Secretaria da Saúde, parece-nos  
867 inquestionável, todas as indicações bibliográficas há documentos que a AGAPAN está-nos trazendo falando em  
868 análise internacional, histórica dos problemas de incineração desse tipo de resíduo. E me parece que estamos entre  
869 duas opções: ou nós apoiamos a proposta do conselheiro Fábio, indicando a todo e qualquer volume no mesmo  
870 rigor, ou nós já, na ementa, não nos restringimos apenas a incineração, e assim há um novo tema, há tratamento  
871 adequado de resíduos sólidos hospitalares. Repetindo, ou a rigidez é para qualquer volume ou na ementa não nos  
872 restringimos a incineração. **Sr. Presidente:** vamos passar a fase deliberativa. Estamos tratando de uma Norma que  
873 objetivamente por opção desse Conselho só dispõe sobre o licenciamento de incineração. **Sr. Salzano Barreto:**  
874 não tem como alterar a ementa, não há juridicamente como alterarmos a ementa em tratamento em geral. **Sr.**  
875 **Presidente:** não foi esse o objeto da deliberação do próprio Conselho que deu origem a toda essa situação, sem  
876 prejuízo de que qualquer conselheiro possa apresentar alguma proposta que crie um grupo técnico que vai tratar de  
877 regulamentação de autoclavagem ou de outros, mas não é esse o objeto do grupo técnico que foi constituído, por  
878 sinal, nem existe mais formalmente. E temos a proposta original e a proposta do conselheiro Fábio que simplifica a  
879 tabela estabelecendo o mesmo grau de exigência de monitoramento contínuo para todos os portes de incinerador.  
880 Consultamos o Plenário se há alguma outra proposta diferente dessas duas? Se há necessidade de manifestações de  
881 defesa das duas alternativas? Então, vamos passar a fase de votação. Proposta 1: manutenção da tabela original;  
882 proposta 2: simplificação da tabela valendo a exigência de monitoramento contínuo para todos os portes em todos  
883 os itens aqui mencionados na tabela. Os conselheiros que votam a favor da proposta 1, a proposta original,  
884 manifestem-se levantando o braço (nove conselheiros a favor da proposta original.). Conselheiros que votam pela  
885 proposta de modificação sugerida pelo conselheiro Fábio por favor levantem o braço (sete conselheiros votam a  
886 favor da proposta do conselheiro Fábio). Abstencões (Nenhuma.) Foram nove votos favoráveis a proposta original  
887 e sete a favor da proposta do conselheiro Fábio. Passamos a segunda proposição, que é relativa ao item dioxinas e  
888 furanos 5.3.10. A proposição do conselheiro Fábio é de exclusão da Nota 1. Temos duas alternativas: a  
889 manutenção do texto original e a exclusão da Nota 1. Há alguma proposta alternativa a essas duas? **Sr. Paulo**  
890 **Vanzetto Garcia:** gostaria de ver a posição do técnico sobre o que significa a exclusão dessa Norma, a  
891 consequência disso. **Sr. Mário Kolberg Soares:** entendemos que essa forma de monitorar a eficiência do sistema  
892 de incineração por meio de COT, do Carbono Orgânico Total resultante na cinza de combustão é uma técnica que  
893 pode-nos dar um indicativo preliminar, mais rápido, ao menor custo, da funcionalidade daquele equipamento, ou  
894 seja, um equipamento que tenha na cinza um teor de carbono orgânico bastante acentuado ou presença de carbono  
895 orgânico até mesmo, significa que a incineração não está sendo completa, e isso é uma coisa que nos preocupa. Ou  
896 seja, a primeira câmara de combustão dele não estaria dando o resultado satisfatório. Então, poderia ser um  
897 primeiro direcionamento, e poderíamos, por meio de um licenciamento, exigir esse controle e por meio desse  
898 controle deliberar sobre os parâmetros que deveriam ser monitorados e que com frequência para dioxinas e  
899 furanos. É uma questão tão-somente também operacional de custo de viabilização do equipamento, tão-somente  
900 isso. **Sr. Antenor Pacheco Netto:** quero fazer uma pergunta em caráter de esclarecimento ao Eng. Mário. Os  
901 padrões de emissão no 5.3 colocados na Norma não estão deliberados a frequência com que a FEPAM irá exigir  
902 esse monitoramento. Segundo, o item 5.3.10, o item dioxinas e furanos também não está sendo colocado a  
903 frequência com que a FEPAM irá exigir. A minha conclusão é a seguinte: nessa questão toda, essa votação, essa  
904 polêmica não altera em nada a Norma, porque o que está sendo colocado aqui na questão da Nota 1, o 5.3.10, é  
905 apenas o aspecto técnico que a FEPAM irá colocar para exigir o teste de dioxinas. Essa nota tem um sentido de  
906 esclarecimento, ela vem para somar, ela não vem para restringir. **Sr. Mário Kolberg Soares:** na media que nós  
907 fixamos, por meio da Norma Técnica, o item 5.3.10 como padrões de emissão a serem atendidos, obviamente  
908 todos os itens que vêm elencados, como o item 5.3, serão padrões que deverão ser atingidos, e só não dizemos aqui  
909 na Norma com que frequência deverão ser comprovadas essas análises. Agora, todos esses padrões que estão aqui  
910 deverão ser cumpridos. O que se abre nessa prerrogativa é que dioxinas e furanos também deverão ser atendidos, e  
911 o que se abriu com a Nota 1 é uma possibilidade de ao invés de sairmos de imediato a análise dioxinas e furanos,  
912 analisarmos COT e a partir daí deliberamos sobre a frequência ou até mesmo a possibilidade de pedirmos dioxinas

913 e furanos. O que se quis dizer é que vamos monitorar todos aqui mas dioxinas e furanos vamos ter esse pré-  
914 cuidado de analisarmos o COT, numa possibilidade de se fazer isso, pelo menos. **Sr. Alexandre Melo Soares:**  
915 uma pergunta, então: que pode dispensar dioxinas e furanos, COT. A análise da FEPAM vem depois. E se pretende  
916 trazer ao Conselho, ou como vai ser a discussão, por exemplo, dioxinas e furanos pode ser mais difícil, e é muito  
917 elástico, a primeira e a segunda, e de repente vai dar 100% naquele intervalo, e quero saber como vai ser essa  
918 discussão. **Sr. Mário Kolberg Soares:** essa questão nós vamos ficar no licenciamento operacional de cada  
919 unidade. Agora, é óbvio que não vamos ter a sensibilidade ou a insensibilidade de solicitarmos a análise de  
920 dioxinas e furanos durante dez em dez dias, ou de quinze em quinze dias ou de trinta em trinta dias, pois isso não é  
921 factível de ser feito em termos de custo operacional, e é melhor dizer mesmo que não pode incinerar. E nós vamos  
922 usar esse padrão de dioxinas e furanos como uma necessidade, como fica a Norma, de ser amostrado em relação a  
923 esse parâmetro, mas certamente não será com essa frequência semanal, ou quinzenal, ou mensal. Dependendo da  
924 análise de COT prévia partiríamos para a análise de dioxinas e furanos, até mesmo para que se tenha um sentido de  
925 que se aquela queima não está sendo bem feita, o que isso aí está refletindo em emissão de dioxinas e furanos, pois  
926 senão, pelo custo dessa análise, pela dificuldade de fazer tudo isso que foi levantado pelo próprio Prof. Lewgoy, se  
927 vamos fixar já de imediato uma Norma de que dioxinas e furanos deverão ser feitos independente de qualquer  
928 comprovação de eficiência ou ineficiência do equipamento como o padrão a ser cumprido mensalmente, é melhor  
929 dizer que não faça nada, pois é incumprível isso. Então, o objetivo desta Câmara Técnica sempre foi trabalhar com  
930 esse espírito. Se vamos fazer uma Norma Técnica que vá regulamentar isso, vamos regulamentar com o máximo  
931 cuidado possível mas dentro do que é factível fazer, pois se fizemos uma Norma que é infactível ser cumprida,  
932 então é melhor dizer que não se faça nada. **Sr. Alexandre Melo Soares:** essa discussão acho subjetiva, o que é  
933 factível e que não é, e no momento da periodicidade disso, nós vamos ter que voltar a essa discussão porque aí se  
934 pode ter uma visão que é caro economicamente, e pode se mais caro ainda, sendo numa periodicidade menor, e  
935 ampliá-la para ser factível e ter um resultado adverso. **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:** não sei se pode trazer luz a  
936 essa questão, mas a Norma estabelece a necessidade de EIA/RIMA e portanto, de audiências públicas no  
937 licenciamento da incineração e todo o esquema de monitoramento vai ter que ser apresentado em audiências  
938 públicas, portanto, em cada caso o programa de monitoramento vai ter que ser discutido e apresentado nas  
939 audiências públicas. E é uma atribuição do Executivo mas ele tem que ser escrutinado publicamente por meio do  
940 processo de EIA/RIMA e audiência pública. **Sr. Mário Buede Teixeira:** uma última pergunta, já que se tornou  
941 polêmica essa questão dos padrões de emissão, e por que realmente não foi incluído o período de verificação  
942 desses resultados? Não seria interessante ficar um inicial, um anual, no mínimo, para a garantia, e isso é um  
943 dispositivo para o próprio órgão ambiental cuidar. **Sr. Mário Kolberg Soares:** nós trabalhamos desde 1980 no  
944 controle da qualidade da água e tivemos tão-somente agora o sistema de automonitoramento implementado por  
945 uma Resolução do CONSEMA, há questão de dois anos atrás. E precisamos de um “background” para saber o que  
946 é um monitoramento necessário e em que frequência necessária para esses equipamentos, ou seja, precisamos  
947 também de um tempo, e se vamos pré-fixar aqui na Norma de que essas amostragens tem que necessariamente ser  
948 mensais, bimensais, trimestrais, podemos estar incorrendo num erro em função até mesmo de fazer com que essa  
949 atividade possa ocorrer a gente possa ter segurança até mesmo para saber se é necessário só o monitoramento de  
950 todos esses padrões com a frequência igual para todos eles, ou em que momento ter-se-ia que pedir mais freqüente  
951 uma análise de particulado, menos freqüente a análise de chumbo, e essas coisas todas vão precisar deliberar com o  
952 resultado das primeiras análises. Agora, quanto a eficiência do equipamento, se vai atender a todos esses padrões,  
953 isso terá que ser demonstrado pelo próprio empreendedor no teste de queima do equipamento. No teste de queima  
954 do equipamento vai ser monitorado toda esta bateria de parâmetros que está aqui, e se o equipamento não  
955 comprovar que atende a esses padrões que estão aqui, no teste de queima, que deverá ser acompanhado pela  
956 FEPAM, ele não estará sendo habilitado para operar. E esses cuidados todos vão-se tomar como partida. Agora, a  
957 garantia da operacionalidade dele, se são como análises mensais, bimensais, semanais, tudo isso é muito discutível,  
958 e poderia achar que pudéssemos botar mensal, e será que não teria que ser quinzenal para esse, será que não  
959 poderia ser trimestral para esse, e vamos ter que partir, com algum programa talvez até mesmo diferenciado, para  
960 um ou outro equipamento, em função de uma região mais concentrada ou menos concentrada e vamos ter que  
961 avaliar se aquele ali é a melhor forma de frequência. Se não for, na próxima renovação de licença do equipamento,  
962 muda-se, altera-se, ou se torna mais flexível o monitoramento, até mesmo porque essa questão de custo sempre é  
963 muito batida, e nós, na água, tivemos que mudar várias vezes isso, e por anos e anos monitoramos padrões que  
964 sequer eram pertinentes do empreendedor, mas porque se tinha dúvida de que ele poderia estar lançando alguma  
965 coisa que não tivesse revelado, algum produto secreto, então vamos monitorar mercúrio em todo mundo, vamos  
966 monitorar zinco, e toda essa questão tem que ser trabalhada com um pouco de “background” e senão, não há como  
967 se dar a partida. E se vai dar partida fixando normas rígidas, engessando tudo, a gente fica sem opção até mesmo  
968 de não cumprir a Norma. **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:** a Mesa encaminha para deliberação sobre a proposição  
969 do conselheiro Fábio, e temos as duas propostas: a proposta do conselheiro Fábio envolvia todos os padrões,

970 envolviam os padrões da Tabela da p.12 e os padrões estabelecidos na p.13, e deliberamos por dois grupos de  
971 votação: uma que falava em porte, padrões de emissão e a Mesa destacou isso, deixou bastante claro que se referia  
972 a tabela da p.12 e ao conteúdo da p.13. A segunda votação é em relação a nota da p.13. **Sr. Fábio Silveira Vilella:**  
973 pareceu que estávamos votando só em relação a tabela, de votar só a p.12. **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:** a Mesa  
974 acata o registro do conselheiro Fábio. E temos a votação em relação aos padrões de emissão da p.13 e depois  
975 passamos a Nota 1, no final da página. Há concordância quanto a este encaminhamento? **Sr. Salzano Barreto:**  
976 estamos discutindo somente a Nota. Acho que deveríamos votar agora a Nota. **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:** a  
977 Mesa acata o encaminhamento. Votamos em relação a Nota 1 no final da p.13. Aqueles conselheiros que votam  
978 pela permanência da Nota 1 manifestem-se: (onze votos a favor da permanência.) Os votos pela retirada da Nota 1  
979 ao final da página: (quatro votos pela retirada). Abstenções: (duas abstenções). **Aprovada a manutenção da Nota**  
980 **1** por onze votos a quatro. Vamos então para a apreciação do terceiro ponto que são os Padrões de Emissão de  
981 Poluentes Atmosféricos, estabelecidos na p.13, item 5.3. A Mesa solicita ao conselheiro Fábio que apresente a sua  
982 proposta aos demais conselheiros. **Sr. Fábio Silveira Vilella:** a proposta é de não utilizar parâmetros mais brandos  
983 para incineradores com capacidade de 1500 kg/dia. E parece que ficou claro que a adoção desses parâmetro e  
984 também das diferentes capacidades contempla uma questão de prioridade econômica, e nós estamos optando por  
985 uma proposta que vise mais a questão de saúde do que financeira ou da realidade financeira. Estamos optando pela  
986 norma ser mais restrita. **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:** evidentemente respeitando a legitimidade do registro do  
987 conselheiro Fábio é importante destacar que o Eng. Mário esclareceu que a Câmara Técnica tenha priorizado a  
988 questão econômica. A posição apresentada aqui diz que é autorizado por lei uma Norma dentro do que é aplicável,  
989 e o conselheiro Alexandre já fez o registro do que é aplicável é subjetivo, mas não houve manifestação da Câmara  
990 Técnica no sentido de que tenha priorizado a questão econômica. Os demais conselheiros consideram-se  
991 suficientemente esclarecidos sobre a proposta do conselheiro Fábio que é a de usar o parâmetro mais restritivo no  
992 item 5.3, p.13, que o parâmetro mais restritivo seja o parâmetro para todos os portes. O Eng. Mário gostaria de  
993 fazer um breve esclarecimento. **Sr. Mário Kolberg Soares:** só fazendo uma consideração a respeito, Fábio, é de  
994 que realmente a forma de diferenciar esse padrão em termos de concentração, não é de que a gente não tenha  
995 segurança ambiental de que 70 ng/Nm3 também não vai-nos dar uma segurança ambiental para material  
996 particulado e que 50 ng/Nm3 vá ser mais restritivo. Realmente, 50 é mais restritivo que 70, mas a questão sempre  
997 de proteção ambiental também esteve associada não-só ao poder econômico. É que entendemos que 70 é um valor  
998 razoável para ser atendido, uma vez que hoje o padrão nacional é até superior a esse, em muitos casos, para  
999 caldeiras e outras fontes de emissão atmosférica e que muitas vezes dizer que 50 é mais restritivo que um 70, em  
1000 termos de carga não é verdadeiro, porque um incinerador com porte superior a 1500 Kg/dia tem uma vazão de  
1001 gases maior do que um incinerador de menor porte, e esta vazão maior multiplicada por essa concentração menor  
1002 dará uma carga muito maior. E se lermos aqui que um incinerador de 70 está mais liberal que o 50, em carga isso  
1003 não é verdadeiro. **Sr. Fábio Silveira Vilella:** E entendemos que depende da frequência com que vai ser utilizado  
1004 esse equipamento. Se tem um uso mais intensivo, de um equipamento menor, com uma frequência maior, e essas  
1005 coisas se compensam. **Sr. Salzano Barreto:** se me permite, um esclarecimento do Eng. Mário, sobre outros  
1006 padrões de emissão, na mesma p. 13, como dioxinas e furanos que se aplica esse mesmo raciocínio sobre  
1007 particulados. Qual é a dose diária aceitável, qual é o limite de relação para um cádmio ou para um chumbo? **Sr.**  
1008 **Mário Kolberg Soares:** são valores para emissão atmosférica, não são valores para inalação. Então, o que se foi é  
1009 que esses valores diferenciados dessa forma foi exatamente com esse sentido, de que eu pudesse ter ao licenciar um  
1010 equipamento de 200 Kg/dia ou menor que 1500 Kg/dia, e agora estamos falando aqui, não os maiores, não  
1011 precisasse ter um custo de investimento tão grande em equipamento de tratamento de gases, lavagem de gases,  
1012 enfim, que não teria uma repercussão tão significativa em termos da carga que eles iriam lançar, mas que também  
1013 implicaria em um custo tão elevado que não viabilizaria a implicação do equipamento. Esta é a visão. Agora, nós  
1014 também discutimos isso várias vezes, e a gente se confunde um pouco com essa diferenciação aqui, mas sempre o  
1015 conceito adotado foi que estaríamos seguros com os valores diferenciados no sentido de que isso viabilizaria, e não  
1016 seria um implicativo para dizer que não, mas a minha unidade de tratamento vai ter que ter um custo dez vezes  
1017 maior do que um equipamento para operar durante duas horas por dia, e estou zerado já. Se quer que haja um custo  
1018 para tratar os gases, sim, mas que seja compatível com aquele custo que ele teve para implantar o equipamento e  
1019 que aquelas duas horas por dia dele, em termos de emissão para a atmosfera, em termos de carga, pudesse estar  
1020 compatível dentro de tudo isso, e que ele realmente não tivesse uma emissão mais significativa do que um maior  
1021 que tivesse um controle mais rígido. Esse foi o critério. O conceito agora: realmente, essa questão, num primeiro  
1022 momento, choca, de valor diferenciado, e não temos dúvida disso. Agora, é uma questão de deliberar, como a  
1023 questão da frequência do monitoramento, que não fixamos aqui, e essa aqui resolvemos fixar, para deixar bem  
1024 claro já desde o início. **Sr. Salzano Barreto:** para complementar, porque casualmente esses menores serão aqueles  
1025 que provavelmente estarão mais próximos das comunidades. E segundo as informações que o Prof. Lewgoy trás  
1026 aqui, de aumento de câncer num raio de 3 Km e parece que me sinto contemplado para ter segurança de imaginar

1027 que essas emissões de dioxinas e furanos, por exemplo, a 2,47 ng/Nm<sup>3</sup> isso seria inócuo aquelas comunidades mais  
1028 próximas, enfatizando que esses pequenos hospitais estarão entre as comunidades, e não isolados. **Sr. Mário**  
1029 **Kolberg Soares:** nos não pré-deliberamos na Norma, em momento algum, de que esses incineradores vão estar  
1030 dentro dos hospitais. E isso quem vai dizer é o estudo de licenciamento prévio, é audiência pública, é tudo mais, e  
1031 nem em momento algum a gente está dizendo que estará, mesmo sendo uma pequena comunidade, estará lá no  
1032 centro da comunidade. **Sr. Salzano Barreto:** isso está confuso. Uma hora se diz que transportar resíduo perigoso é  
1033 uma coisa complexa. **Sr. Mário Kolberg Soares:** 300 Kg sim, agora, 10 Kg, não. **Sr. Salzano Barreto:** se  
1034 colocarmos quantidades todas niveladas, a questão econômica inviabilizaria por ser em grandes centrais. Em hora  
1035 diz que não vai ser em hospitais e que vai-se transportar. **Sr. Mário Kolberg Soares:** de forma alguma estamos  
1036 sendo incoerentes nisso. A gente está dizendo isso com muita assertiva. No momento que tiver um hospital  
1037 localizado no centro de um município pequeno, necessariamente não precisaria liberar a área do hospital em si para  
1038 instalar incinerador, e poderei ter numa área mais periférica daquela comunidade, daquele município, a instalação  
1039 desse incinerador, e que ele vai-se deslocar, dez quilômetros, quinze quilômetros, vinte e cinco quilômetros para  
1040 instalar. O que se faz o comparativo com as centrais é que as centrais estariam numa distância muito superior a  
1041 isso, porque seriam unidades maiores, com potencial de investimento maior, e teria que agrupar realmente uma  
1042 área maior. E essas centrais poderiam ser inviabilizadas pelas leis orgânicas dos municípios. E eu, naquele  
1043 primeiro exemplo, não tiro o resíduo de dentro do município, simplesmente desloco-o com transporte de vinte a  
1044 vinte e cinco quilômetros para que seja feito numa área de dispersão mais adequada. Agora, no momento que tiver  
1045 que deslocar a duzentos quilômetros, a cem quilômetros, levar para outro município, os demais municípios  
1046 poderão dizer que aqui não estava central nenhuma porque tenho Lei Orgânica, e aqui só opera resíduo do meu  
1047 município, e a gente aí não estamos operacionalizando em nada isso. E é isso que a gente quer colocar. **Sr. Nilvo**  
1048 **Luiz Alves da Silva:** lembro os conselheiros que a última palavra sobre a instalação dentro do território de  
1049 qualquer município, de qualquer equipamento, é do município, independente da licença da Fundação. Passamos a  
1050 apreciação, considerando que os conselheiros estejam devidamente esclarecidos sobre a proposta e sobre as  
1051 repercussões da proposta, passamos então a apreciação. **Sr. Alexandre Melo Soares:** gostaria de fazer um apelo.  
1052 Essa me parece, das três, a mais simples de se fazer a correção. Se fosse uma hierarquia, essa aqui é a mais simples  
1053 de reformar, da tabela ali tirar não dá, e são tão poucos, e acredito que nem economicamente viabiliza, me parece.  
1054 **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:** registrando que a Mesa não é contrária a alteração da Norma ou torná-la mais  
1055 restritiva. É muito complexo, e vamos chegar a esse consenso há opiniões técnicas no Plenário, é complicado, é  
1056 difícil decidir entre um parâmetro e outro aqui sem ter o acúmulo de participação dentro da Câmara Técnica e do  
1057 trabalho técnico, é difícil entender essa repercussão. **Sr. Paulo Vanzetto Garcia:** gostaria que o Mário analisasse  
1058 o que foi dito, se é real, tecnicamente. **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:** é importante concordar com o conselheiro  
1059 Alexandre em várias dessas matérias, realmente as questões são subjetivas, e por isso a importância do processo  
1060 que nós construímos aqui, um processo por meio de Câmara Técnica onde diversas instituições, diversos técnicos  
1061 puderam manifestar posições contrárias, adversas, fizemos audiência pública, veio ao Conselho, retornou para o  
1062 debate, voltou ao Conselho hoje. Então, é evidente que essas questões objetivas o melhor método é esse que  
1063 estamos usando aqui, por meio de um grande processo de participação e transparente. **Sr. Mário Kolberg Soares:**  
1064 quero dizer que em função dessa questão, trabalhamos realmente com essa diferenciação nesses parâmetros  
1065 especificamente aqui e trouxemos um técnico da CETESB de São Paulo em que eles têm a Norma deles  
1066 implementada nesses termos. E alguns padrões que eles tinham diferenciado, acabaram unificando e nós já  
1067 unificamos na nossa. Mas esses aqui, especificamente, segundo o relato desse próprio técnico que esteve aqui  
1068 conosco durante um dia trabalhando aqui na Câmara Técnica, é de que não havia necessidade de qualquer  
1069 mudança de ajuste maior porque eles estavam funcionando muito bem assim, e que nós tínhamos uma garantia  
1070 maior de que esses equipamentos poderiam funcionar com mais viabilidade sem uma contribuição maior para o  
1071 meio ambiente. Agora, essa questão foi muito discutida, realmente, e concordo que em termos de todos os custos  
1072 pode ser que esses aqui são os custos que menos impliquem, e não tenho como assegurar isso. E sei que para  
1073 baixar de 70 para 50 mg/Nm<sup>3</sup> particulado é algum custo significativo na unidade. E sei que para a dioxina de 2,47  
1074 ng? Nm<sup>3</sup> TEQ para 0,64 ng? Nm<sup>3</sup> é alguma coisa significativa. Agora, o que temos é a informação de quem tem  
1075 isso aí implementado e que esses valores podem ser atingidos, e com mais facilidade nos equipamentos de maior  
1076 porte e menos facilidade nos equipamentos de menor porte, e nós unificando isso, nós inviabilizamos os de  
1077 pequeno porte. Agora, só trabalhando com isso, monitorando isso, verificando isso, analisando isso para saber  
1078 exatamente o que vai acontecer, e são informações que nos chegam. **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:** a Mesa  
1079 encaminha para deliberação em relação a esse tema. Temos a proposta do conselheiro Fábio, que é importante  
1080 reiterar, trata do item 5.3 – Padrões de Emissão de Poluentes Atmosféricos. A Norma elaborada pela Câmara  
1081 Técnica propôs padrões diferenciados para pequeno porte e portes maiores. O conselheiro Fábio propõe a  
1082 uniformização desses parâmetros para todos os incineradores, independente de porte, usando o parâmetro mais  
1083 restritivo estabelecido no item 5.3. Os conselheiros estão suficientemente esclarecidos, portanto. **Sr. Presidente:**

1084 desprovido de condição técnica para fazer uma avaliação, a partir de uma consulta preliminar. Qual é o objetivo  
1085 central de todas as preocupações de restrição? É o de restringir ou de criar um grau de exigência maior para os  
1086 menores de 200 Kg/dia. Na verdade, a própria preocupação do Fábio, na Tabela mesmo, não se aplicava aquela  
1087 faixa intermediária. E ela se aplica aos menores de 200 Kg/dia. Temos aqui, dentre os itens 2 ou 3, que  
1088 estabelecem uma diferença muito grande entre os menores de 200 Kg/dia e os maiores de 200 Kg/dia. E estou  
1089 tomando a liberdade aqui de fazer uma consulta coletiva aqui, se nós não podemos encontrar uma formulação  
1090 alternativa que permita um consenso que resgate a preocupação, tanto do Alexandre quanto do Fábio,  
1091 estabelecendo um grau de exigência maior nesses parâmetros para os menores de 200 Kg/dia, que não são em  
1092 todos os itens. Porque no caso de material particulado, no caso de monóxido, no caso dos óxidos de enxofre, há  
1093 vários que são o mesmo padrão de emissão, e outros que a diferença de padrão de emissão não é muito grande, e  
1094 há outros que realmente há uma desproporção entre o menor de 200 Kg/dia e o maior. Desprovido de uma  
1095 condição técnica para fazer essa avaliação, coloco essa possibilidade de alternativa, que teria que ser pensada aqui  
1096 coletivamente, ao mesmo tempo que faço uma consulta ao Eng. Mário sobre essa possibilidade, porque acho que é  
1097 procedente a preocupação que foi externada. **Sr. Mário Kolberg Soares:** sim. Se ficarmos com o parâmetro,  
1098 digamos, chumbo e cádmio, dois que estão relacionados diretamente com a capacidade de 200 Kg/dia. E se a gente  
1099 vai verificar a nota logo ali abaixo, diz que os limites máximos de emissão referem-se a concentração total, na  
1100 forma tanto gasosa quanto de particulado. Se nós mantivermos somente o primeiro critério para material  
1101 particulado, com aquela diferenciação entre menor e maior que 1500 Kg/dia e com 70 e 50, talvez pudéssemos ter  
1102 assegurado a forma de emissão agregada ao material particulado já preservada por ali, que pudesse nos deixar  
1103 tanto esse valor de chumbo como de cádmio, como sendo o mais restritivo, e acabarmos com essa diferenciação  
1104 por 200 Kg/dia. E dioxinas e furanos é uma questão mais delicada, embora ele também esteja balizado pelos 200  
1105 Kg/dia. Talvez aqui o que pudesse ser mexido, e estou falando também do meu conceito, e não sei se tecnicamente  
1106 isso é mais razoável, seria na capacidade do incinerador, e aí então seriam valores diferenciados para maior que  
1107 1500 Kg/dia ou menor que 1500 Kg/dia, e não os de 200 Kg/dia. Mas aí é uma alternativa técnica que teria que ser  
1108 melhor conversada. **Sr. Paulo Vanzetto Garcia:** na primeira reunião que tivemos fui o que mais estava  
1109 contrariado com essa parte da Norma. Na reunião que se teve com a Câmara Técnica, uma alegação foi colocada  
1110 pelo esforço dos técnicos na ocasião, que me transformou, que me mudou. Acho que estamos preocupados, pois  
1111 esse talvez do Mário, que possamos fazer, isso talvez possa inviabilizar os menores de 200 Kg/dia. E estamos  
1112 preocupados, com certeza, com as emissões desses incineradores e não vai viabilizar isso no interior e o lixo  
1113 hospitalar vai continuar sendo depositado em lixões e as nossas crianças vão estar passando por cima disso. Acho  
1114 que temos a obrigação hoje, até porque não somos técnicos, de que isso aqui foi estudado quatro anos, e então, ou  
1115 se volta para aquela primeira votação e se unifica todos os padrões ou se mudar, vamos estar talvez mudando aqui  
1116 um item e inviabiliza tudo, e não sei, não entendo. **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:** nos menores portes é onde a  
1117 autoclave é mais viável como alternativa em relação a incineração. **Sr. Fábio Silveira Vilella:** quero aproveitar  
1118 para esclarecer quando falei da questão econômica, na verdade não quis dizer que havia pendência da Câmara  
1119 Técnica, e sim entendo que houve uma interpretação diferente da lei, da que eu tive, e isso também na reunião do  
1120 Conselho. A interpretação que houve é que a lei permitia qualquer estabelecimento de incinerar, e entendo que  
1121 não. E a partir dessa interpretação da lei da Câmara Técnica é que se considerou também a viabilidade econômica,  
1122 para não impossibilitar. Só que mantenho a proposição e entendo que o Conselho pode deliberar quando é cabível,  
1123 e se não é cabível, não é seguro, independente da questão econômica. Por isso, a proposição. **Sr. Nilvo Luiz Alves**  
1124 **da Silva:** antes de passar a votação, só registrar que foi exatamente a preocupação em melhorar a proposta de  
1125 Norma de Resolução que levou a própria Mesa a propor a não votação na reunião passada e a realização de mais  
1126 uma reunião e a abertura de possibilidade de sugestões por escrito de parte das instituições, e foi exatamente esse o  
1127 sentido da proposição da Mesa de adiar a votação da semana passada, como alguns conselheiros haviam proposto,  
1128 para se dar mais um período para que nós chegássemos e pudéssemos incorporar e mediar todas essas situações de  
1129 conflito como tem sido prática nesse Conselho e nós registramos isso na reunião passada. Evidente, que como  
1130 tínhamos destacado na reunião passada, teríamos que deliberar sobre o procedimento de incineração,  
1131 positivamente, negativamente, com detalhes, mas nós buscamos, em todos os momentos, um encaminhamento que  
1132 abrisse espaço máximo para que os consensos fossem elaborados e para que chegássemos a situações mediadas,  
1133 mas evidentemente que é uma questão complexa votar padrão de emissão dentro do Plenário, e a nossa expectativa  
1134 é que se chegasse a um consenso sobre essas questões na reunião técnica que foi elaborada. Evidente, que essa  
1135 situação se complica, na medida que é muito difícil estabelecer um critério para votar 2,47 a 0, 64 com todos esses  
1136 prós e contras, principalmente para aqueles conselheiros que não são técnicos, e para a Mesa, que também não é  
1137 técnica nessa matéria. Feita esta consideração, passamos a deliberação dos senhores conselheiros. A proposição do  
1138 conselheiro Fábio, feito todos os registros, é de que e estabeleça um só padrão para todos os portes e que seja o  
1139 mais rigoroso. E temos duas propostas: a manutenção do texto como ele está e a proposta do conselheiro Fábio.  
1140 Vamos considerar a primeira proposta a de alteração e a segunda proposta a de manutenção do texto da Norma

1141 Técnica. Passamos a votação. Aqueles conselheiros que são favoráveis a alteração dos padrões, por favor,  
1142 levantem o braço: (Cinco conselheiros.) Os conselheiros que são favoráveis a manutenção do texto original: (Oito  
1143 conselheiros.) Abstenções: (Três conselheiros.) Portanto, **mantido o texto original** por oito votos a cinco, com  
1144 três abstenções. Foi aprovado na íntegra, a não ser que haja algum destaque em relação a Resolução. A votação  
1145 envolveu a Resolução e a Norma Técnica que é um anexo da Resolução. **Consideramos então a Resolução, cujo**  
1146 **anexo é a Norma Técnica aprovada.** Temos “quorum” e uma deliberação rápida a fazer, que é sobre a ampliação  
1147 do prazo para apresentação do Plano Ambiental nos Municípios. Antes de passar a essa questão a Mesa gostaria de  
1148 destacar a importância das deliberações tomadas aqui, a maturidade do Conselho num tema que todos sabemos ser  
1149 polêmico, principalmente aqui no Rio Grande do Sul, e que obviamente deve ser motivo de acompanhamento do  
1150 Conselho, da sua implementação e é motivo de preocupação do órgão executor, a FEPAM, que vai licenciar esses  
1151 equipamentos. E gostaríamos de agradecer a colaboração e a maturidade dos senhores conselheiros. Passamos  
1152 então ao quarto ponto de pauta: **4 – Apreciação da Resolução que dilata o prazo para apresentação dos**  
1153 **planos.** Os prazos estão-se esgotando agora e este Conselho não deliberou sobre o plano, apesar de já haver  
1154 proposta da Câmara Técnica. E solicitaria ao Secretário Langone que lesse a proposta, que é simples. A Mesa faz  
1155 um apelo para que os conselheiros permaneçam para resolvermos essa questão que é simples, e que vai resolver um  
1156 problema para muitos municípios, e estamos colocando vários municípios em problemas sérios por nossa própria  
1157 responsabilidade. **Sr. Gustavo de Moraes Trindade:** a Resolução 004/2000 do CONSEMA prevê uma série de  
1158 documentos, haveria uma série de requisitos complementando a Resolução 005/200 que trata da municipalização.  
1159 E ela diz que no prazo de 6 (seis) meses os municípios teriam que apresentar uma série de documentos  
1160 complementares. E dentro desses documentos haveria um plano ambiental. E o CONSEMA tinha uma Câmara de  
1161 Municipalização da Gestão Ambiental onde fez uma proposta de plano ambiental que serviria de termo de  
1162 referência para os municípios realizarem esse plano ambiental, colocar como requisito na Resolução 004. Só que,  
1163 apesar de concluídos os trabalhos da Câmara de Municipalização, esse termo de referência para a realização do  
1164 plano ambiental não foi aprovado pelo CONSEMA. E vários municípios têm trazido toda a documentação para a  
1165 Secretaria de Meio Ambiente, exceto o plano ambiental. E como o prazo, que findaria, para os municípios  
1166 apresentarem esse plano ambiental, é a data final de novembro, essa Resolução criaria esse prazo, ou seja, já que o  
1167 CONSEMA não previu o plano ambiental, ampliar-se-ia o prazo para a apresentação. Basicamente, então, ficaria a  
1168 proposição que ficaria prorrogado em 120 (cento e vinte) dias o prazo para a apresentação do plano ambiental.  
1169 Diz o Art. 1º: “Fica prorrogado em 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de 09 de novembro de 2000, o prazo  
1170 para aos Municípios apresentarem o plano ambiental disposto na Resolução nº 004/2000, visando a habilitação  
1171 para a realização do licenciamento ambiental das atividades consideradas como de impacto local”. Art. 2º: “Esta  
1172 Resolução entra em vigor na data da sua publicação”. Art. 3º: “Revogam-se as disposições em contrário”. **Sr. Luiz**  
1173 **Felippe Kunz Júnior:** a data passa para 180 (cento e oitenta dias), essa seria a posição. **Sr. Nilvo Luiz Alves da**  
1174 **Silva:** a Mesa apresenta uma proposta alternativa, que é de 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação do  
1175 Resolução que aprova o termo de referência do plano. Portanto, é importante que o Conselho aprove logo, mas na  
1176 medida que o Conselho não aprove, o prazo vai sendo dilatado, pois a partir que os municípios recebam no prazo,  
1177 eles precisam ter uma referência para elaborar, e precisam de um tempo para elaborar E a proposição que a Mesa  
1178 apresenta é, mantido o texto da Resolução, que seja de 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação da  
1179 Resolução. **Sr. Alexandre Melo Soares:** ia fazer uma proposta menos restritiva, e até ia ampliar o prazo, pois  
1180 acho que esses dois meses agora, com técnicos novos, é praticamente perdido, não se mexeram, e vota o que está,  
1181 geralmente não reúne o Conselho de Meio Ambiente em janeiro e fevereiro, vai dar lá em março, e em março não  
1182 vai ter o Plano Ambiental, e vai ter que jogar mais dois meses para dar tempo. **Sr. Presidente:** vou fazer um apelo  
1183 para mantermos o “quorum” da reunião e temos que deliberar isso, sob pena de criar um impasse institucional na  
1184 relação com os municípios. E chamar a atenção dos senhores em relação a proposta do nosso Secretário Executivo,  
1185 Presidente da FEPAM. É correto que nós estabeleçamos que o Conselho falhou, pois estabeleceu um prazo para  
1186 que um terceiro cumpra, mas não fez o termo de referência. Mas não é adequado, do ponto de vista político, e da  
1187 preservação da imagem do próprio Conselho, que ele reconheça isso numa Resolução publicada no Diário Oficial,  
1188 porque a publicação, nos termos que foi proposta pelo Dr. Nilvo, ela reconhece que os municípios podem fazer um  
1189 recurso ao Conselho dizendo que o Conselho aprovou uma Resolução que não pode ser cumprida por culpa dele  
1190 mesmo. E isso cria uma situação de fragilização desse Conselho que não é adequada, embora temos ciência da  
1191 responsabilidade coletiva nossa, da nossa incapacidade de ter aprovado o termo de referência antes. Então, preferia  
1192 que trabalhássemos com uma discussão em torno do prazo, sem referir a partir da, e pactuamos que o Conselho  
1193 vai-se reunir em breve para tratar desse assunto, como tema prioritário, e trabalhamos um prazo a contar da  
1194 publicação dessa Resolução que dê condições que os municípios façam a sua regularização porque vamos ter que  
1195 responder formalmente aos municípios, e vários deles estão aqui oficiando qual é o período que eles têm para fazer  
1196 isso. E mesmo nos casos em que houve a apresentação do plano de meio ambiente pelos critérios elencados pelo  
1197 próprio município, nós vamos ter uma situação de penalização a quem atendeu a Resolução do Conselho. E

1198 tivemos duas propostas: a original, de 120 (cento e vinte) dias e uma segunda proposta de 180 (cento e oitenta)  
1199 dias, a contar da publicação. Alguma outra proposta de prazo? **Fica aprovada a Resolução, com as devidas**  
1200 **correções de forma do texto, estabelecendo uma prorrogação de 180 (cento e oitenta ) dias a contar da**  
1201 **publicação. Fica prorrogado em 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de 09 de novembro, que é**  
1202 **quando vence o primeiro prazo dado pelo Conselho.** Aberto para Assuntos Gerais. **Sr.Fábio Silveira Vilella:**  
1203 na nossa última reunião do Jardim Botânico nós acordamos que pautas não vencidas começassem a vir com novas  
1204 demandas para que não se perdesse o que havia sido solicitado. E solicitamos que, se possível, na próxima reunião,  
1205 já sejam incluídas essas pautas, para que se vá vencendo. **Sr. Presidente:** ok. Nós avaliamos que não haveria  
1206 factibilidade nessas duas últimas, pela densidade da pauta, e a partir da próxima reunião, progressivamente vamos  
1207 zerando o passivo de pautas pendentes. **Sr. Luiz Felipe Kunz Júnior:** A Câmara Técnica Provisória de Política  
1208 Florestal solicita a plenária que seja encaminhado correspondência à Assembléia Legislativa solicitando que não  
1209 seja votado o projeto de lei 042/2000 do Dep. José Ivo Sartori, que altera as disposições para corte de vegetação  
1210 no Estado, solicitando que se aguarde o posicionamento deste Conselho sobre o tema, salientando que a Câmara  
1211 Técnica vai deliberar na próxima reunião, no dia 27, às 9h da manhã, só para evitar, como aconteceu com o projeto  
1212 de lei das Queimadas, que em regime de urgência se altere. **Sr. Presidente:** em avaliação. Não havendo  
1213 contrariedade, a Presidência propõe que se abra uma exceção, uma vez que a Câmara Técnica deveria encaminhar  
1214 à Ordem do Dia por escrito essa proposição de maneira que os conselheiros pudessem aprovar o texto. E vamos  
1215 aprovar aqui que fica autorizada a Câmara Técnica a elaborar ofício, a ser assinado pela Presidência, com o texto a  
1216 ser encaminhado à Assembléia Legislativa, solicitando que nas demais solicitações venha por escrita a proposição.  
1217 **Sr. Alexandre Bugin:** gostaria de fazer um comentário, e conforme for o entendimento do Conselho, e não sei se  
1218 vocês leram essa semana um artigo publicado na Zero Hora do ex-deputado Luiz Roberto Ponte. E sou Presidente  
1219 de uma Associação de Engenharia Ambiental, de engenheiros que lidam, e não sou do movimento ecológico, mas  
1220 acho que nós, do Conselho, e do Estado, da Secretaria, acho que temos que nos posicionar. Claro que o artigo é  
1221 uma posição pessoal mas acredito eu que ele nunca teve uma afinidade com a questão ambiental, e nesse artigo ele  
1222 coloca questões totalmente retrógradas do que realmente está-se buscando em termos de trabalho sério, não  
1223 somente pela defesa do meio ambiente e ele coloca ali questões a fim de impedimento do desenvolvimento, uma  
1224 série de questões que não podemos aceitar de uma forma passiva com relação a isso. E acredito que talvez seja  
1225 interessante o Secretário, a Mesa, enfim, elaborar algum tipo de documento no sentido de responder a ele, não o  
1226 enfrentamento, mas colocar as questões como estão sendo levadas ao Rio Grande do Sul, e acho que tem que haver  
1227 uma manifestação em relação a isso de uma forma coerente, no sentido de que isso não passe em branco da forma  
1228 como foi colocado, independente das questões políticas, que a gente sabe que existem. E quem não leu o artigo,  
1229 seria interessante que lesse. **Sr. Luiz Felipe Kunz Júnior:** essa ira do ex-deputado Luiz Roberto Ponte, que é  
1230 dono da Construtora Pelotense, deu-se em virtude de uma notificação que ele recebeu em virtude do corte de  
1231 vegetação, e ele já se manifestou aqui, e é muito provavelmente em função disso que veio esse posicionamento no  
1232 artigo. **Sr. Presidente:** registramos a preocupação do conselheiro Bugin, a Secretaria encaminhará uma resposta,  
1233 em nome da Secretaria, ao Dr. Ponte, preferencialmente a imprensa, uma vez que não temos aqui um texto que  
1234 pudesse ser referendado pelo Conselho. Mais alguma questão em assuntos gerais? (Silêncio.) Agradecemos a  
1235 presença de todos, e o nosso indicativo da próxima reunião é dia 17 de novembro, e também queremos aqui  
1236 reforçar o convite para que os conselheiros da região metropolitana participem da Pré-CONFEMA, que será em  
1237 Novo Hamburgo, no dia 11 de novembro na FEEVALE, durante todo o dia. Obrigado e uma boa-tarde a todos.  
1238 Encerram-se os trabalhos às 18h.